



SUMÁRIO

- EDITAL.
- AVISO E EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.



Outro



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE RESULTADO DE INSCRITOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0629/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba, nomeada pelo Decreto nº 004/2023, torna público que após terminado o prazo para inscrição dos profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem nessas áreas para formarem a subcomissão de avaliação técnica especializada para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, que foi instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba, objetivando a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, e, cumprindo as regras deste processo de chamamento público, damos conhecimento conforme lista abaixo dos inscritos para manifestação de que qualquer interessado:

1. Vítor Ferreira Santana;
2. Nara Zaneli Alves da Silva Araújo;
3. Flávio Eres Bruno de Souza.

A relação dos profissionais inscritos acima, cumpre o disposto no capítulo 4 do edital. Informamos que não haverá sessão pública para sorteio dos nomes, conforme previsto no capítulo 4 do edital, visto que, recebemos apenas três candidatos com a documentação para formalização da inscrição. Desta forma aguardaremos o prazo legal de 24 horas úteis após a publicação, para que oportunamente, conforme capítulo 5 do edital, qualquer interessado possa impugnar algum dos integrantes da relação de inscritos, fundamentalmente, por eventual ausência de qualificação ou por violação a disposição legal. Caso não haja impugnação, os inscritos irão compor a subcomissão técnica, motivado pela ausência de mais interessados e haver preenchido o número mínimo exigido de 3 (três) integrantes, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Para maiores informações poderá ser solicitada por intermédio de e-mail, através do endereço eletrônico: compras.saogabriel@gmail.com, ou no Setor de Licitações, situada na sede da Prefeitura de São Gabriel - Ba, na Praça Largo da Pátria, 132, Centro. Este aviso será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gabriel - Ba, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, disponível através do link <http://www.docqedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>.

São Gabriel-BA, 10 de Novembro de 2023

Lucélia Rodrigues Silva Gomes
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 004/2023

Praça Largo da Pátria, nº 132 – Bairro Centro – São Gabriel-BA – CEP: 44.915-000

Endereço eletrônico: compras.saogabriel@gmail.com



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA ALTERADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0002/2023

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço global

Processo Administrativo nº 0689/2023

O Município de São Gabriel/BA, faz saber que na licitação da modalidade Concorrência sob o nº 0002/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material+mão-de-obra), para pavimentação asfáltica em CBQU (Cimento Betuminoso Usinado a Quente) sobre paralelo em diversas ruas na sede do Município de São Gabriel-BA, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais planilhas que integram o presente processo, Tipo: Menor Preço Global, Informamos que a abertura do certame estava previamente marcada para 17/11/2023 às 08h00min, foi **ALTERADA**, conforme as novas datas informadas na sequência: O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 17/11/2023. O limite de acolhimento das propostas até 08h00min do dia 01/12/2023. A abertura das propostas será às 08h00min do dia 01/12/2023. A sessão pública terá início às 09h30min do dia 01/12/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital modificado e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, no site <https://bll.org.br/>, na transparência municipal, e publicado o aviso no site do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas). Poderá também ser solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Legislação: Lei 14.133/2021. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Lucélia Rodrigues Silva Gomes – Agente de Contratação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0689/2023

DATA ALTERADA

PREÂMBULO

1.1. O Município de São Gabriel, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando a Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material+mão-de-obra), para pavimentação asfáltica em CBQU (Cimento Betuminoso Usinado a Quente) sobre paralelo em diversas ruas na sede do Município de São Gabriel-BA, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais planilhas que integram o presente processo.

Recebimento das Propostas Iniciais e dos Documentos para Habilitação: Do dia **17/11/2023** até as 08:00 horas do dia **01/12/2023**.

Data da Abertura da Sessão Pública: **01/12/2023**, às 08:00hs.

Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): **01/12/2023** às 09:30hs. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

VALOR ESTIMADO: A estimativa orçamentária da presente licitação é sigilosa em conformidade com o disposto no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

Modo de Disputa: **FECHADO E ABERTO:** os licitantes apresentarão lances privados e públicos e sucessivos, com prorrogações.

Local de Realização: Endereço eletrônico do site: <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações <https://bll.org.br/>

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, na plataforma de realização da licitação <https://bll.org.br/>, ou na <https://saogabriel.ba.gov.br/> da Prefeitura Municipal de São Gabriel, situada no Largo da Pátria, 132, centro, São Gabriel, Estado da Bahia, informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelos sites <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario> ou na plataforma de sua realização: <https://bll.org.br/>, todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.

Novamente informamos que o valor estimado da presente licitação é sigiloso, em conformidade com o disposto Art. 24, da Lei nº 14.133.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

1 A estimativa de custo para a contratação será tornada pública apenas e imediatamente após o encerramento da fase de habilitação, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. No entanto estarão disponíveis aos órgãos de Controle Interno e Externo para consulta.

1.1 DO OBJETO

1.2 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (cimento betuminoso usinado a quente) sobre paralelo, na sede do município de São Gabriel - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme Projeto Básico, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI Adotado, Composição de Preços, Memorial Descritivo e Projetos em anexo, devidamente relacionados no anexo I deste edital.

1.3 A presente licitação será realizada em lote único, destinado a ampla participação e composto conforme Planilha Orçamentária, anexada no Termo de Referência deste edital.

1.4 Endereço e dados geográficos da obra descritos no item 2 do Projeto Básico.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame qualquer pessoa ou sociedade formalizada que atenda às exigências de habilitação previstas neste Edital e anexos.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Estarão impedidos de participar desta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6 O impedimento de que trata o item 2.5.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

2.9 O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11 A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema: www.compras.saogabriel@gmail.com poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://saogabriel.ba.gov.br/>.

3.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

3.4 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.5 O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

3.5.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da presente licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, bem como, documentos de habilitação elencados no item 7 deste edital, todos por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bll.org.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

3.7 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.8 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, assim, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado as disposições deste Edital.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o licitante **irá declarar em campo próprio do sistema**, que:

3.9.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.9.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.9.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.9.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

3.10 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11 A falsidade da declaração de que trata dos itens 3.9 a 3.9.5 e 3.10 conforme o caso, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o horário indicado no preâmbulo deste edital, como término de cadastramento das propostas.

3.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

3.14 Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.15 Caso exista a necessidade de ser suspensa a sessão, o Agente de Contratações designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://bll.org.br/> ou <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.17 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.18 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico, informando o valor global ofertado.

4.2 O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.3 O valor global ofertado será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo que dele decorrerá o valor final proposto para contratação.

4.3.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.3.2 Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

4.8 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação.

4.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas neste Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 O preço ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Agente de Contratações a avaliar sua aceitabilidade.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor inferior ao **MENOR PREÇO GLOBAL** consignado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

5.9 O procedimento seguirá com o envio de lances no modo de disputa “fechado” e “aberto”, os licitantes apresentarão lances privados e públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1 Só poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.9.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.9.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 5.9.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.10** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores ofertados.
- 5.11** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13** No caso de desconexão com o órgão promotor da licitação, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, mediante designação de data e horário no chat da plataforma eletrônica de realização do certame.
- 5.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

5.16.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2 empresas brasileiras;

5.16.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 04 (quatro) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5 É facultado ao Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no capítulo 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

a) Cadastro de Processos Administrativos Disciplinares do Município de São Gabriel – BA.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha-se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o Agente de Contratações verificará se faz jus ao benefício, quando da fase de habilitação, em conformidade com a Lei 123/2006 e os itens específicos que tratam essa matéria neste edital.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.6.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 contiver vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e demais anexos deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 6.7.3 permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.1 Por se tratar de contratação de obra, em conformidade com o artigo 59, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9 Tendo em vista o custo global estimado do objeto licitado haver sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar **Planilha Orçamentária** por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, **no prazo de até 04 (quatro) horas**, conforme estabelecido neste edital, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.10 O licitante classificado em primeiro lugar, juntamente com a **Planilha Orçamentária** deverá apresentar também **Cronograma Físico-financeiro, composição de custos unitários, Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)**, e os encargos sociais adequados à proposta final, sob pena de desclassificação.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo elencados, bem como aqueles previstos na lei 14.133/21, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de realização da licitação, incluídos no instante de cadastro da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

7.1.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

7.1.2 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica- Profissional e Operacional; Fiscal, Social e Trabalhista; Qualificação Econômico-financeira; Declarações diversas (artigo 63, Inciso I, IV e § 1º; artigo 67, Inciso VI);

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício no caso de sociedades simples.

7.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual (ou Distrital) e Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.6 Cumprimento do disposto no INCISO XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo de declaração em anexo;

7.4 Habilitação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.4.2 Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos:

7.4.2.1 Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$

7.4.2.2 Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00:

$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$

7.4.2.3 Índice de Solvência Geral igual ou superior a 1,00:

$ISG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})$

7.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5,00% do valor total estimado da contratação.

7.4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

7.5 Habilitação Técnico-profissional e Técnico-operacional:

7.5.1 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins desta contratação (Capacidade Técnica Genérica);

7.5.2 Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (Capacidade Técnica Específica);

7.5.2.1 Apresentação de atestado de Capacidade Técnica com as quantidades mínimas, sendo como obras/serviços similares de maior relevância, conforme consta na Planilha Orçamentária da obra:

a) **item 7.1.5 – Execução de pavimento com aplicação de concreto asfático, camada de Binder = valor mínimo de 425,00m³;**

b) **item 7.1.6 – Execução de pavimento com aplicação de concreto asfático, camada de rolamento = valor mínimo de 850,00m³;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

c) Conforme descrito ou apresentado na planilha orçamentária da obra, itens 7.1.5 e 7.1.6;

d) A quantidade exigida para comprovação corresponde a menos de 50% do total apurado (artigo 67, § 2º);

e) Poderá ser apresentado mais de um atestado para somar e comprovar o valor mínimo exigido.

7.5.3 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (Capacidade Técnica Operativa);

7.5.4 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA/CAU (Capacidade Técnica Genérica);

7.5.5 Atestado, fornecido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel, que a licitante, através de seu representante, esteve na visita ao local das obras, objeto desta licitação, e que está ciente de todas as condições do terreno. As empresas poderão vistoriar os locais onde se realizarão os serviços, conforme preâmbulo deste edital, sendo que a visita deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Infraestrutura o qual emitirá o Termo de Vistoria. **Alternativamente**, a licitante poderá emitir declaração (Modelo anexo), que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Artigo 63, § 2º, § 3º e § 4º);

7.6 Declarações diversas (Lei 14.133/21, artigo 63, Inciso I, IV e § 1º; artigo 67, Inciso VI);

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.9 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o artigo 12, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2023.

7.10 Será verificado, sob pena de inabilitação, se o licitante apresentou, em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações mencionadas no item 3.9 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

7.11 A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º Decreto nº 8.538/15).

7.17 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

7.18.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.18.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.18.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

7.18.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será concedido na sessão pública e não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Agente de Contratações dar provimento ou negar o mesmo.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

9.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

10 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.2 Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

10.3 Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4 Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de São Gabriel – BA, o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

10.5 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

10.6.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que o prazo e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.7 Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

10.7.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

10.7.2 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

10.7.3 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

10.7.4 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

10.7.5 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

10.8 Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

10.8.1 No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

10.9 Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.9.1 Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

10.9.1.1 informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio de correspondência, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;

10.9.1.2 além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

10.9.2 Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

10.9.3 Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

10.9.4 Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

10.9.5 Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

10.9.6 Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

10.9.7 Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;

10.9.8 Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

10.9.9 É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

10.9.10 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O prazo máximo para a execução dos serviços será de **08 (oito) meses** em conformidade ao cronograma físico e financeiro, e o prazo máximo para iniciar a execução é de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

11.2 Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

12 DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho com a emissão pela Contratada, das faturas correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob a forma de medições e verificações a serem realizadas pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove referido recolhimento, laudo técnico e autorização de pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser feitos através crédito bancário.

12.2 Os pagamentos se darão em etapas de acordo com o desembolso de operação de crédito realizada através do agente financeiro conforme convênio federal, bem como nos termos da medição dos eventos previstos no projeto vinculados ao cronograma físico-financeiro de desembolso orçado, conforme dotação orçamentária do ano de 2023, informada abaixo:

UNIDADE: 02.08.01 - **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.003 / 1.028 / 2.033

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00 - **FONTE:** 1.500 / 1.703

12.3 Para a presente obra, não se aplicará a retenção de Contribuição Previdenciária, conforme enquadramento no inciso II do artigo 114 da Instrução Normativa RFB n.º 2110/2022 e indicação constante no item 19.8 do Projeto Básico.

12.4 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de São Gabriel - BA e o número do CNPJ n.º 13.891.544/0001-32.

12.5 O Município de São Gabriel – BA, efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

12.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de São Gabriel - BA, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1.1 do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12 do Edital;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Gabriel-BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 do Edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.7.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 13.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

13.7.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6 As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

14.3.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail oficial: compras.saogabriel@gmail.com ou serem feitos por meio dos campos disponíveis (esclarecimentos ou impugnação), no sistema eletrônico da plataforma: <https://bll.org.br/>.

14.3.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratações, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na no Largo da Pátria, 132, centro, São Gabriel, Estado da Bahia, CEP 44.915-000, no horário das 08 às 16 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do e-mail oficial do município: compras.saogabriel@gmail.com ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma: <https://bll.org.br/>.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, bem como, no site de realização deste certame, <https://bll.org.br/>, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, no portal da transparência na página do município, bem como no site de realização do certame, <https://bll.org.br/>.

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I – Memorial Descritivo e Projetos, Relatório Fotográfico, ART, Licença Ambiental, Planilhas diversas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos Unitários, Lista de verificação em acessibilidade, Pareceres Técnicos, Mapa de Risco;

15.11.2 ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

15.11.3 ANEXO III – Declaração de atendimento dos índices contábeis;

15.11.4 ANEXO IV – Declaração de Pleno conhecimento dos Requisitos de Habilitação;

15.11.5 ANEXO V – Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos;

15.11.6 ANEXO VI – Declaração de Elaboração Independente da Proposta e atuação conforme Marco legal anticorrupção;

15.11.7 ANEXO VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos;

15.11.8 ANEXO VIII – Declaração Geral Lei 14.133;

15.11.9 ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte;

15.11.10 ANEXO X – Declaração de visita ao local da obra;

15.11.11 ANEXO XI – Modelo de Proposta Comercial;

15.11.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato.

São Gabriel - BA, 10 de Novembro de 2023.

Lucélia Rodrigues Silva Gomes

Agente de Contratação

Nomeado pela Portaria 144/2021.

Cleveson Martins Sodré

Secretário Municipal de Infraestrutura

Hipólito Rodrigues Silva Gomes.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

ANEXO I – TERMO DE REREFÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

PLANILHAS DIVERSAS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MEMORIAL DESCRITIVO

SÃO GABRIEL-BA

- **Localização**
- **Levantamento Planialtimétrico**
- **Projeto Geométrico**
- **Projeto de Drenagem**
- **Projeto de Pavimentação**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 31 22



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO GABRIEL/BA.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 31 22



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o memorial descritivo e as especificações técnicas referentes ao projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Cimento betuminoso Usinado a Quente) sobre paralelo, na sede do município de São Gabriel - BA, o projeto proposto contempla a pavimentação em diversas ruas do centro da cidade que possuem revestimento em paralelepípedo e algumas com resquício de material Betuminoso aplicado a muito tempo e em deterioração sobre o paralelo, para tanto a abordagem de projeto prevê a aplicação de limpeza da superfície do paralelo com jato de alta pressão visando a melhor aderência da imprimação ao paralelo, logo em seguida segue o serviço de imprimação que cria a superfície de aderência das demais camadas, reperfilamento regularizado as deformações do calçamento e aplicação de cimento asfáltico como camada final de revestimento. Nesse sentido os serviços descritos aqui englobam Localização, Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Projeto Geométrico, de Terraplenagem, de Drenagem, e de Pavimentação, o projeto de sinalização segue em anexo a parte, todos condicionados às exigências do Contrato.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições e requisitos técnicos para a execução do projeto de pavimentação asfáltica CBUQ sobre paralelo na via:

- Diversos trechos (ruas) na sede do município de São Gabriel - BA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
SUMÁRIO	3
INDICE E NORMAS.....	4
LISTA DE FIGURAS	7
LISTA DE TABELAS	8
1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	9
1.1. TERMOSE DEFINIÇÕES	10
1.2. PROJETO E ESPECIFICAÇÕES	12
Discrepâncias e Interpretações	12
Revisões e Complementações no Projeto	13
Especificações Complementares	13
Alterações de Pormenores Construtivos	13
Quantidades de Trabalho	14
1.3. CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO	14
1.4. TRABALHOS EXTRAS	14
1.5. ANDAMENTO DOS TRABALHOS	15
Início dos Trabalhos	15
Prazos de Construção e Indenização por Atrasos	15
2. LOCALIZAÇÃO	16
2.1. DESCRIÇÃO	17
2.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	17
2.2.1. Objetivos	17
2.3. Pavimentação asfáltica (...) km	18
2.3.1. Trecho Ourolandia a Casa Nova	18
3. PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLENAGEM	20
3.1. ELEMENTOS BÁSICOS PARA O PROJETO	21
3.2. OBJETIVOS	21
4. PROJETO DE DRENAGEM	24



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.1 INTRODUÇÃO.....	25
4.2 ESTUDOS HIDROLÓGICOS	25
Parâmetros Hidrológicos	26
Equação de Chuvas.....	27
Caracterização Climática	30
Temperatura.....	31
Umidade Relativa.....	32
Insolação	33
Nebulosidade	33
Ventos.....	34
Pluviometria	34
Coefficiente de deflúvio	37
Tempo de concentração	38
Período de Retorno	38
Áreas Contribuintes de Drenagem.....	39
Cálculo das Vazões de Projeto.....	39
Equação do Método Racional.....	39
Dimensionamento Hidráulico	40
4.1. CONCEPÇÃO DO SISTEMA	41
O Sistema Proposto	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	42
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE DRENAGEM	44
5.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	45
5.2. GALERIASTUBULARES DE CONCRETO.....	45
Observações-Galeria Tubular PEAD Corrugado.....	45
Normas	46
Equipamentos	46
Execução	46
Controle.....	46
5.3. BOCA DE BUEIRO.....	47



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Materiais	47
Equipamentos	47
Controle	47
Execução	48
5.4. DRENAGEMSUPERFICIAL	49
CanaletasdeConcreto e descidas de agua	49
6. PROJETO DEPAVIMENTAÇÃO	50
6.1. OBJETIVOS	54
6.2. SUBLEITO	54
6.3. SUB-BASE	57
6.4. BASE	59
6.5. PAVIMENTAÇÃO	60
6.5.1. Imprimação	60
6.5.2. Tratamento superficial duplo	62
6.5.3. Capa selante	
7. DIMENSIONAMENTO DOPAVIMENTO	64
7.1. INTRODUÇÃO	65
7.2. ESTUDOS GEOTÉCNICOSDO SUBLEITO	66
7.3. INVESTIGAÇÕESGEOTÉCNICAS	66
7.4. CONCEITUAÇÃO DAS CAMADASCOMPONENTESDO PAVIMENTO	67
7.5. PARÂMETROSDEPROJETO ADOTADOS	68
7.5.1. Capacidade de Suporte do Subleito	68
7.5.2. Classificação das Vias e Definição do Número “N”	69
7.5.3. Vida Útil do Projeto	72
7.6. ESTUDOS DO SUBLEITO	73
7.7. ESTUDOS DE TRÁFEGO	74
7.8. SERVIÇOS DE CAMPO E LABORATÓRIO	74
7.9. ÍNDICE DE SUPORTE CARACTERÍSTICO DO SUBLEITO	76
7.10. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO DAS VIAS	78



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.10.1. Dados da Entrada	78
7.10.2. Dados da Saída	80
7.11. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O PAVIMENTO DA VIA.....	84
7.12. REQUISITOS DE CONCEPÇÃO.....	84
7.12.1. Variáveis de Concepção.....	85
Restrições de Tempo	85
Confiabilidade	85
Efeitos Ambientais	87
7.12.2. Critérios de Desempenho.....	87
Facilidade de Manutenção	87
Módulo Resiliente de Solo	88
Coefficientes de Drenagem.....	89
7.13. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO.....	93
7.14. RECOMENDAÇÕES	94
7.15. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO.....	94



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa de Localização São Gabriel-BA..... 17

Figura 2: Mapa do Município de São Gabriel 18

Figura 3: Trechos A Pavimentar 19

Figura 12: Espessura de Camadas de Pavimento Flexível. 81

Figura 13: Espessuras de camadas de pavimento flexível – Baixos níveis de ESAL.
..... 82

Figura 14: Tráfego total W18 versus Número Estrutural SN. 83

Figura 15: Esquema do cálculo do tempo de drenagem 92



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LISTA DE TABELAS

Tabela1: Descrição do Eixo – São Gabriel-BA.....	23
Tabela3: Coeficientes de deflúvio para uso no método racional (C).	38
Tabela4: Classificação das Vias e Parâmetros de tráfego correspondentes.	72
Tabela5: Vida útil do projeto de acordo com a tipologia da via.....	73
Tabela6: Períodos de Análise	85
Tabela7: Valores sugeridos de confiabilidade.....	86
Tabela8: Desvio padrão normal em função do nível de confiabilidade.....	86
Tabela9: Valores sugeridos para po – pt.....	88
Tabela10: Coeficientes de camadas.....	89
Tabela11: Definições dos níveis de drenagem	90
Tabela12: Valores recomendados de i em função da qualidade da drenagem	92
Tabela13: Pavimentação projetada para a via.....	93



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

INDICE DE NORMAS

As normas citadas nesse documento são partes constituintes dessa especificação técnica.

NORMA DNIT 106-ES: Terraplenagem – Cortes – especificação de serviço

NORMA DNIT 107-ES: Terraplenagem – Empréstimos – Especificação de serviço.

NORMA DNIT 137/2010-ES “Pavimentação – Regularização do subleito
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do DER- SP, CODIGO ET-DE-
P00/006 SUB-BASE OU BASE DE SOLO BRITA.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO – BRITA GRADUADA AGETOP
PAV-08/2018

NORMA DNIT PROJETO DE NORMA – ES Pavimentação – Sub-base ou
Base de Brita Graduada Simples. Especificação de serviço.

NORMA DNIT 144/2014-ES Pavimentação - Imprimação com ligante
asfáltico - Especificação de serviço.

NORMA DNIT 147/2012 - ES Pavimentação asfáltica - Tratamento
Superficial Duplo - Especificação de serviço.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DER/PR ES-P 19/17
PAVIMENTAÇÃO: CAPA SELANTE.

NORMA DNIT 031/2006 – ES Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico -
Especificação de serviço

ALBUM DE PROJETOS – TIPOS DE DISPOSITIVOS DE
DRENAGEM- DNIT

MANUAL DE DRENAGEM DE RODOVIAS- DNIT

MANUAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE
PAVIMENTOS ASFALTICOS- DNIT-2006.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1.1. TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes ESPECIFICAÇÕES e em outros documentos do Contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **CONCORRENTE OU PROPONENTE**-
Pessoa ou firma que apresentar propostas à Concorrência para execução das obras;
- **FISCALIZAÇÃO**
CONTRATANTE ou Pessoa ou firma designada e credenciada por esta para examinar, verificar e fiscalizar, nos termos do Contrato, a execução das obras de que tratam estas ESPECIFICAÇÕES;
- **PROJETISTA** - PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLANDIA
- **EMPREITEIRA**- Pessoa ou firma que subscrever o Contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, indicados no Projeto e nas ESPECIFICAÇÕES;
- **CONTRATO**
Documento subscrito pela CONTRATANTE e pela EMPREITEIRA, de acordo com a legislação em vigor, que define as obrigações de ambas as partes, com relação a execução das obras a que se referem estas ESPECIFICAÇÕES;
- **CONTRATANTE** - Entidade contratante dos serviços e que subscreverá o Contrato para a execução das obras a que se referem estas ESPECIFICAÇÕES. Sede outros Documentos de Contratos;
- **SUB-EMPREITEIRA e/ou FORNECEDOR**-
Pessoa, pessoas, firma ou firmas, (Consórcio) que podem subscrever, com prévia autorização de CONTRATANTE um contrato com a EMPREITEIRA para o fornecimento de materiais ou serviços, em ambos, destinados à execução de obras e/ou serviços previstos no Contrato;
- **FABRICANTE** - O construtor dos equipamentos, aparelhos e instalações que a EMPREITEIRA terá de fornecer ou usar, de acordo com o Contrato;
- **RESIDENTE DA EMPREITEIRA**-
O representante credenciado da EMPREITEIRA, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

decorrer dos trabalhos, e autorização para receber e cumprir as decisões da FISCALIZAÇÃO;

- DOCUMENTOS DE CONTRATO - Conjunto de todos os documentos que definem e regulam a execução da obra, compreendendo as ESPECIFICAÇÕES, os desenhos de projeto, a proposta da EMPREITEIRA, o cronograma de obras, ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários a execução da obra de acordo com as condições contratuais;
- ESPECIFICAÇÕES - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto à maneira de execução dos trabalhos;
- DESENHOS - Todas as plantas, perfis, seções, vistas, perspectivas, esquemas, diagramas ou produções que indiquem as características, dimensões e disposições das obras a executar;
- CRONOGRAMA - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das obras e que está proposto pela EMPREITEIRA e submetido à aprovação da CONTRATANTE;
- OBRA - Conjunto de estruturas de caráter permanente que a EMPREITEIRA terá de executar de acordo com o Contrato;
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NB - Norma Brasileira;
- MB - Método Brasileiro;
- EB - Especificação Brasileira;
- EB-R - Especificação Brasileira Recomendada;
- NB-R - Norma Brasileira Recomendada;
- ASTM - American Society for Testing Materials;
- AWWA - American Water Works Association;
- AWS - American Welding Society;
- ANSI - American National Standards Institute;
- USBR - United States Bureau of Reclamation;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- CESP-Centrals Elétricas São Paulo;
- AISI-AmericanIronSocietyInstitute;
- ASME-AmericanSocietyMechanicalEngineers;
- IPT-InstitutodePesquisaTecnológicadeSãoPaulo;
- CAUSASIMPREVISÍVEIS-São
oscataclismos,taiscomo:inundações,incêndiosetransformaçõesgeológicasbruscasdegrandeamplitude;desastresepertubaçõesgravesnaordemsocial,taiscomo:motins,greveseeepidemias;
- DNER-DepartamentoNacionaldeEstradaseRodagem.

1.2. PROJETO E ESPECIFICAÇÕES

A Execução da Obra seguirá em todos os seus pormenores os desenhos do Projeto anexos bem como as presentes ESPECIFICAÇÕES. Tais elementos, que serão fornecidos em cópias a EMPREITEIRA, farão parte integrante do Contrato.

Discrepâncias e Interpretações

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala - Prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes - prevalecerão os de maior escala (denominados de menor da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluídos nos dois parágrafos anteriores, prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, para cada caso.

No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela EMPREITEIRA, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Revisões e Complementações no Projeto

A CONTRATANTE se reserva ao direito de revisar e complementar o Projeto, sem que tais revisões, entretanto, introduzam alterações sensíveis quanto à natureza dos serviços durante a construção, devendo a EMPREITEIRA obedecer a essas revisões e complementações que serão apresentadas por meio de desenhos e instruções escritas. Essas revisões e complementações não poderão servir como justificativa de acréscimos nos preços unitários ou para atrasos no CRONOGRAMA.

Especificações Complementares

A FISCALIZAÇÃO, em face dos dados colhidos nos diversos setores das obras, durante sua execução, poderá emitir ESPECIFICAÇÕES complementares, de modo a ajustar as presentes a novas condições que porventura se apresentem no decorrer dos trabalhos.

Essas ESPECIFICAÇÕES complementares passarão a integrar as presentes ESPECIFICAÇÕES como se delas fizessem parte, e serão entregues por escrito a EMPREITEIRA. Caso estas não modifiquem substancialmente, a critério da CONTRATANTE, a natureza dos serviços a executar, não caberá a EMPREITEIRA qualquer reivindicação ou reclamação.

Alterações de Pormenores Construtivos

A EMPREITEIRA poderá, por seu lado, propor alterações de pormenores construtivos do Projeto que entender convenientes, só podendo estas serem executadas depois da aprovação escrita da Fiscalização. A demora na aprovação, ou mesmo a não aprovação das alterações propostas, não poderá servir de justificativa para atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, ou para qualquer outra reivindicação por parte da EMPREITEIRA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Quantidadesde Trabalho

Todaequalquer

modificaçãoqueacarreteaumentooudiminuiçãoodequantitativosoudespesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após opronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajustefinalde contas.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preçosunitáriosde contrato.

1.3. CONSIDERAÇÕESDEEXECUÇÃO

TodososaspectosparticularesdoProjeto,osomissoeaindaosdeobrascomplementares nãoconsideradasnoProjetoserão,emocasiãooportuna,especificadosedetalhadospelaFISCALIZAÇÃO.Deverãoserobrigatoriamenteexecutados,desdequesejam necessáriosàcomplementaçãotécnicadoprojeto.

1.4. TRABALHOSEXTRAS

Se durante o cumprimento do contrato vier a ser necessário ou conveniente, naopinião da FISCALIZAÇÃO, a execução de trabalhos extras para a devida execuãodos serviços constantes do contrato, a EMPREITEIRA deverá executá-los desde quesolicitados por escrito pela FISCALIZAÇÃO. Não será efetuado nenhum pagamentoportrabalhoextrafeitopelaEMPREITEIRAsemaautorizaçãodaFISCALIZAÇÃÃO.

Todososserviçosquesejamdemesmanaturezaesusceptíveisdeseremclassificados como iguais aos existentes nas planilhas de orçamento, anexas aocontrato, deverão ser pagos pelo preço unitário indicado na referida planilha.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Qualquer trabalho extra autorizado estará sujeito aos termos e determinação do contrato.

1.5. ANDAMENTO DOS TRABALHOS

Início dos Trabalhos

O EMPREITEIRO deverá começar os trabalhos dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE e deverá prosseguir diligentemente com os mesmos até o término das Obras.

Prazos de Construção e Indenização por Atrasos

O EMPREITEIRO deverá terminar todos os trabalhos referentes às Obras dentro do prazo final de construção, previsto no Cronograma físico financeiro que para a referida obra é de 12 meses.

Se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis, sem que haja negligência do EMPREITEIRO, o prazo de construção poderá ser estendido por um período julgado plausível pela FISCALIZAÇÃO, desde que a mesma considere procedentes as alegações do EMPREITEIRO.

O EMPREITEIRO poderá, em sua proposta ou mesmo durante a construção, propor alterações nos prazos parciais do Cronograma, os quais só poderão ser levados a efeito quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2. LOCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.1. DESCRIÇÃO

O Município de São Gabriel é um município do estado da Bahia/Brasil. Situa-se a 487,1 quilômetros da capital do estado, Salvador. O Município faz parte da Chapada Diamantina, uma região no nordeste do Estado da Bahia. Um dos setores econômicos mais importantes da microregião de Irecê, a principal atividade comercial onde o município de São Gabriel se encontra é a produção de grãos, como milho e mamona. Possui uma área de 1.146,054 quilômetros quadrados, com uma população de mais de 18.785 habitantes. Está inserido na região do semi arido Baiano.

2.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.2.1. Objetivos

Este projeto de pavimentação asfáltica tem como objetivo buscar melhorias e qualidade de vida na sede do Município de São Gabriel, pavimentando ruas da sede do município. Para tanto são previstas melhorias das condições de tráfego imprescindíveis e excepcionalmente desejáveis pelos moradores do município.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Figura1:MapadeLocalizaçãodoMunicípiodeSão Gabriel-BA.



Figura2:Mapado MunicípiodeSão Gabriel-BA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.3. TRAÇADO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

2.3.1. Sede do Município de São Gabriel



Figura3: Trecho 01 sede do Município de São Gabriel (ruas A e B)



Figura4: Trecho 02 sede do Município de São Gabriel (rua C)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Figura5: Trecho 03 sede do Município de São Gabriel (ruas D, E, F, G)



Figura6: Trecho 04 sede do Município de São Gabriel (rua H)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Figura7: Trecho 05 (em amarelo rua I) e Trecho 06 (em azul rua J) sede do Município de São Gabriel



Figura8: Trecho 07 (em amarelo rua K) e Trecho 8 (em azul rua L) sede do Município de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Figura9: Trecho 09 sede do Município de São Gabriel(rua M)



Figura10: Trecho 10 sede do Município de São Gabriel(rua N)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Figura11: Trecho 11 sede do Município de São Gabriel(rua O)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3. PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLENAGEM



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.1. ELEMENTOS BÁSICOS PARA O PROJETO

Para o desenvolvimento do projeto geométrico deste trabalho, tomaram-se por base os estudos topográficos e os dados de tráfego existentes, apoiados na experiência e equipe da empresa em projetos deste tipo.

O projeto geométrico levou em consideração os tipos de veículos que circulam pela área, dotando-se o projeto de características adequadas à segura circulação de automóveis, ônibus e caminhões, tanto no plano horizontal quanto no vertical.

A fim de possibilitar a adoção de um traçado que agredisse o menos possível o traçado existente, ao mesmo tempo em que o dotasse de um maior dinamismo e de uma configuração espacial mais ordenada, foi adotado como principal critério a pavimentação das ruas já consolidadas com paralelo ou mesmo paralelo com revestimento asfáltico deteriorado. As ruas serão revestidas de conforme as especificações de projeto, levando em consideração o dinamismo do escoamento superficial.

3.2. OBJETIVOS

O Projeto Geométrico teve por objetivo a definição das características técnicas das vias, tais como raios, declividades e larguras de plataformas, com a precisão necessária a permitir a elaboração adequada dos demais projetos (Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais).

Foi desenvolvido a partir da configuração da área e estudos topográficos específicos, tomando como base os critérios adotados para o projeto de pavimentação Asfáltica.

No projeto geométrico identificaram-se preliminarmente os fluxos e tipos de veículos envolvidos na movimentação de pessoas e cargas, visando dotar o projeto de dimensões compatíveis ao porte e volume destes veículos.

Como a via foi considerada como entidade tridimensional contínua, com fluentes e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

gradativas mudanças de direção, a sua geometria foi desenvolvida mediante normatização e criteriosa integração e coordenação dos elementos planimétricos e altimétricos. Como resultado tem-se no plano horizontal o projeto geométrico implantado, no plano vertical, sentido longitudinal, o projeto geométrico em perfil; e no plano vertical, sentido transversal, as seções transversais de projeto, indicando as cotas finais do pavimento acabado ao longo de cada eixo.

Em se tratando do projeto geométrico vertical as considerações foram feitas no sentido do tratamento adequado das camadas finais do pavimento visto que a variação do greide em todos os trechos se dá apenas em razão do material betuminoso que compõe as camadas, .Foi adotado também uma declividade mínima de 0,3% para facilitar o escoamento das águas pluviais, e nas especificações técnicas é solicitado que a camada próxima ao meio fio seja mais delgada facilitando assim o escoamento das águas. Nas concordâncias verticais, utilizou-se a parábolas simples, preocupando-se prioritariamente com os aspectos referentes a drenagem.

Para a elaboração do Projeto Geométrico foi utilizado os programas de computador AUTOCAD, CIVIL3D e TOPOGRAPH. Todos os eixos projetados têm suas características geométricas claramente apresentadas nas correspondentes peças gráficas, tanto no plano horizontal (projeto em planta e detalhes), quanto no plano vertical no sentido longitudinal (perfis e greides) e no sentido transversal (declividades das pistas).

O trabalho teve como base os Manuais de projeto de pavimentação do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, além das publicações de Normas para o Projeto de pavimentação conforme índice.

O projeto geométrico das vias (Eixos) teve uma precisa definição e está claramente apresentado em desenhos onde se pode observar o estabelecimento, o valor dos raios das curvas em planta e seus pontos notáveis.

O módulo de curvatura (R_v) representa o comprimento (projeção) da curva vertical no plano horizontal, em metros, por cada 0,01m/m de variação na rampa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

longitudinal. Asprojeções horizontais (Y) referentes às curvas verticais parabólicas, adequadas àdiretrizes do projeto, foram obtidas multiplicando-se os valores do Rv pela diferençaalgébrica (A) das rampas concordadas, em m/m, ou seja: $Y = Rv \cdot A$. Normalmente, aproximam-se para maior os valores encontrados para oY, em múltiplos de 20metros. O greide projetado para os Eixos foi o de pavimentação, representando as cotas finais do pavimento acabado.

As tabelas abaixo, apresenta a descrição do seixos e estaqueamento.

EXTENSÕESPOREIXOS-SÃO GABRIEL(COMPLETO)			
EIXO	ESTACA	EXTENSÃ O (m)	EXTENSÃ O (km)
TRECHO 01	0+25	500,00	0,500
TRECHO 02	0+6	120,00	0,120
TRECHO 03	0+8	160,00	0,160
TRECHO 04	0+17	200,00	0,200
TRECHO 05	0+7	140,00	0,140
TRECHO 06	0+2	40,00	0,040
TRECHO 07	0+2	40,00	0,040
TRECHO 08	0+2	40,00	0,040
TRECHO 09	0+72	1.140,00	1,140
TRECHO 10	0+11	220,00	0,220
TRECHO 11	0+24	480,00	0,480
TOTAL		3.080,00	3,08

Tabela1: Descrição do eixo ruas de São Gabriel-BA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TRECHO 01			
RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA A	166,40	20,86	3471,10
RUA PROJETADA B	328,20	13,72	4502,90

TRECHO 02			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA C	132,76	10,00	1327,6

TRECHO 03			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA D	65,95	10,00	659,50
RUA PROJETADA E	51,34	10,00	513,40
RUA PROJETADA F	68,52	10,00	685,20
RUA PROJETADA G	28,71	10,00	287,10

TRECHO 04			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA H	349,56	6,90	2411,96

TRECHO 05			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA I	164,44	9,81	1613,16

TRECHO 06			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA J	42,91	5,30	227,42

TRECHO 07			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA K	48,71	7,04	342,92

TRECHO 08			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA L	44,46	6,40	284,54



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TRECHO 09			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA M	1440,7	8,00	11526

TRECHO 10			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA N	281,28	7,00	1968,96

TRECHO 11			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA O	480	7,00	1968,96

Tabela2: Descrição dos traçados ruas de São Gabriel-BA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4. PROJETO DE DRENAGEM



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.1. INTRODUÇÃO

Para a elaboração dos projetos de drenagem pluvial nas áreas de intervenção, foram consultadas as plantas e perfis do projeto geométrico, seções de terraplenagem, seção tipo de pavimentação e também foi visitado o sítio das obras. Todos esses elementos serviram de base para nortear a concepção do sistema e as soluções que estão sendo propostas para viabilização técnica e econômica da obra.

Inicialmente foi feito o estudo das condições de drenagem das águas de chuva coletadas pelas áreas contribuintes de drenagem definidas e implantadas, para em seguida poder se conceber e detalhar as obras de drenagem viáveis técnica e economicamente, visando alcançar os seguintes objetivos:

- Definir o caimento topográfico do terreno para onde converge o fluxo natural das águas pluviais;
- Interceptar as águas superficiais afluentes à área de projeto e conduzi-las sob controle para o seu ponto final de deságue;
- Posicionar e distribuir adequadamente o sistema de forma a reduzir o impacto das águas e, juntamente com outros tipos de intervenções conterem o efeito dos processos erosivos, evitar alagamentos em locais desprovidos de captação de drenagem.

Nos itens a seguir são apresentados os Estudos Hidrológicos, o descritivo sucinto do Sistema Existente e as Plantas de Bacias Contribuintes.

4.2. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos foram desenvolvidos visando obter a caracterização climática, geomorfológica e pluviométrica da área de projeto.

A seguir, apresenta-se a síntese dos estudos hidrológicos desenvolvidos para a área de intervenção.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Foram coletados dados hidrológicos da região de irece ,junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

No desenvolvimento dos estudos foram cumpridas as seguintes etapas:

- Coleta e atualização dos dados hidroclimatológicos,para definir o regime pluvial;
- Estudo de cartas topográficas,imagens aéreas existentes e atualizadas;
- Estudos complementares de campo e escritório;
- Definição dos parâmetros hidrológicos;
- Determinação das vazões de projeto de cada área contribuinte.

A coleta de dados de interesse do projeto foi realizada nos órgãos oficiais e em bibliografias especializadas sobre o assunto.

Estes estudos tiveram como objetivos:

- A coleta e processamento de informações e de dados relacionados ao sistema físico urbano e natural da área que influenciam direta ou indiretamente no escoamento superficial e subsuperficial,como vegetação, solos, forma de relevo, tipo de ocupação,hidro climatologia, etc;
- A definição da metodologia e dos parâmetros a serem adotados para o cálculo das descargas de projeto,que servirão para verificar e/ou dimensionar hidraulicamente os diversos dispositivos do projeto de drenagem.

Parâmetros Hidrológicos

Nadeterminaçãodasdescargasdeprojeto,foramutilizadososseguientesparâmetros,adiantemente definidos:

- Equação de chuvas;
- Coeficiente de deflúvio;
- Tempo de concentração;
- Período de retorno
- Calculo de escoamento superficial.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Equação de Chuvas

Para a definição do regime de chuvas da região de interesse para o projeto foram seguidos os seguintes passos:

- a) Escolha do posto;
- b) Análise estatística;
- c) Definição das curvas de precipitação x duração x freqüência.

A coleta de dados objetivando a definição do regime de chuvas da região mostrou a existência de informações pluviométricas máximas de postos localizados próximos das áreas.

O período de recorrência (TR) é definido como sendo o intervalo médio de anos dentro do qual o correio é superada uma dada chuva de magnitude P. Se P b é a probabilidade desse evento ocorrer ou ser superado em um ano qualquer, tem-se a relação $TR=1/P_b$.

Como em geral não se pode conhecer a probabilidade teórica P_b , faz-se uma estimativa a partir da frequência (F) das precipitações máximas diárias observadas. Tomando-se, por exemplo, Na nos de observação de um determinado posto pluviométrico, seleciona-se a precipitação máxima diária ocorrida em cada ano, obtendo-se o que se chama de série anual de valores. Ordenando-se em ordem de crescente com um número de ordem M que variade 1ª Na nos comosendo $F=M /N+1$ (Critério de Kimball).

Quando N é muito grande, o valor de F é bastante próximo de P_b , mas para poucas observações pode haver grandes afastamentos.

De acordo com a lei dos extremos, a lei de distribuição estatística das é riede N termos constituída pelos maiores valores de cada amostra tende assintoticamente para uma lei simples de probabilidade ,que é independente da que regea variável aleatória das diferentes amostras e no próprio universo da população infinita.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Esta é a base do método de Gumbel, em que se calcula P_b pela relação:

$$P_b = 1 - e^{-e^{-y}}$$

$$y = \frac{1}{0,7797\alpha} (P - \bar{P} + 0,45\alpha)$$

\bar{P} = média das N precipitações máximas diárias

P_b = probabilidade de precipitação máxima diária de um ano qualquer ser maior ou igual a P

α = desvio padrão das N precipitações máximas diárias

A expressão de "y" mostra que existe uma relação linear entre ele e o valor. Pode-se traçar uma reta conhecendo-se:

$$P = \frac{\sum_{i=1}^N P_i}{N} \quad \text{e} \quad \alpha = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (P_i - \bar{P})^2}{N-1}}$$

O eixo onde estão marcados os valores de y pode ser graduado em tempos de recorrência através da relação:

$$T_R = \frac{1}{P_b} = \frac{1}{1 - e^{-e^{-y}}}$$

Destamaneira, a cada precipitação corresponderá um período de retorno.

A relação obtida por Gumbel supõe que existam infinitos elementos. Na prática, pode-se levar em conta o número real de anos de observação utilizando-se a fórmula geral

De Ven Te Chow, $P = \bar{P} + k\alpha$, onde:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- P = é a precipitação máxima diária para um certo período de recorrência, em mm;
- k = coeficiente que depende do número de amostras do período de recorrência;
- α = desvio padrão das N precipitações máximas diárias.

Metodologia adotada para a determinação da relação intensidade-duração-frequência, decorreu dos estudos publicados e que já são de uso consagrado nos projetos de drenagem na Região Metropolitana de Salvador.

No Município de Camaçari não há uma estação meteorológica com séries históricas adequadas. Porém, dada a proximidade com a estação meteorológica de Salvador e a similaridade com que o clima das duas cidades se comporta, pôde-se fazer uma caracterização climatológica da área de projeto baseada em séries históricas dessa estação.

Como Salvador está em uma região que apresenta a mesma tipologia do município em estudo (Ar), com pouca variação, a avaliação climática a seguir apresentada se baseou em dados de temperatura, pluviosidade e umidade relativa do ar, obtidos nesta estação.

As durações das precipitações obtidas e alturas de chuva foram calculadas pela equação criada pelo Eng^o. Otto Pfafstetter:

$$P = T^k \cdot X[at + b \cdot \log(1 + ct)] \quad e$$



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

$$R(=+B) \text{ ---}$$

T2

- P=Precipitação máxima, em mm;
- T1=Tempo de recorrência, em anos;
- T2=Duração da precipitação, em horas;
- $\alpha\beta$ =Valores que dependem da duração da precipitação;
- Y, a, b e c=Valores constantes para cada posto de observação.

Das análises efetuadas, resolveu-se eleger a Estação Meteorológica de Irecê com o caráter representativa da pluviosidade da região, em razão da qualidade (observações pluviográficas) e da quantidade dos dados disponíveis (110 anos de observação).

Dessa forma, foi utilizada a equação de chuvas de autoria do Eng. Henrique Browne Ribeiro, desenvolvida a partir dos estudos realizados pelo Eng. Otto P. Fafstetter, publicado em "Chuvas Intensas do Brasil", para 97 estações pluviográficas.

Esta equação, que vem sendo utilizada em projetos de macro e micro drenagem, tem a seguinte expressão analítica:

$$I = \frac{2960,16 \times T^{0,163}}{(t + 24)^{0,743}}, \text{ onde:}$$

- I=Intensidade (l/seg.ha);
- T=Período de retorno (anos);
- t=Duração da chuva (min).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Caracterização Climática

O clima da região é caracterizado por temperaturas elevadas variações de temperatura ao longo do dia,tendo as médias mensais das mínimas, valores na ordem dos 18° C,no inverno, alcançando nos meses de verão, as médias mensais das máximas, valores acima de 30°C.Há uma estação seca pronunciada ,predominando as chuvas de janeiro a março.Por isso mesmo,a insolação nesse período é menor.

Na classificação de Koeppen o clima pode ser considerado como quente e seco.

Foram coletados dados climatológicos junto aórgãos Federais,Estaduai se Municipais, baseada naEstação Metereologica de Salvador-BA a cerca de 487,1 km de São Gabriel-Ba.

Estes dados foram analisados e interpretados de modo a servirem de subsídios na elaboração do projeto de drenagem.Os dados aludidos estão sendo apresentados forma de tabelas, histogramas e descrição dos parâmetros meteorológicos.

Temperatura

A temperatura média anual é de 25,34° C, com uma variação durante o ano de 18,9° C entre a média mensal máxima (35,8° C em março) e média mensal mínima (16,9° C,em julho e agosto). A Região é um bom testemunho das diferenças termicas do semi arido nordestino.

Umidade Relativa

A variação da Umidade Relativa média durante o ano, na Região, é relativamente grande,de 40,0 a 83,2%, com média anual de 61%.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Insolação

Os totais mensais e anuais das horas de sol registrados pelo heliógrafo de Ondina dão em média 209 horas de sol por mês, ou 7,03 horas por dia. A média diária varia de 8,2 horas em janeiro a cerca de 6,0 horas em maio, subindo novamente até 7,5 horas em outubro, caindo para 7,1 hora em novembro e chegando a 7,6 horas em dezembro.

Ventos

A Bahia se encontra na região de transição entre dois regimes de ventos: mais ao norte temos ventos alísios e convergência para a depressão barométrica equatorial, e mais ao sul predomina a dinâmica da interação entre centros de altas pressões Anticiclone Subtropical do Atlântico Sul e as incursões de massas polares.

Pluviometria

Observa-se, pela estação meteorológica de Irece, que a distribuição das precipitações é heterogênea durante todo o ano, destacando-se, entretanto, uma maior concentração das chuvas nos três meses consecutivos: Janeiro, fevereiro e março, onde as alturas de precipitações atingem valores acima de 75 mm por mês.

Além das quantidades de chuvas, é de grande utilidade o conhecimento do número de dias de chuva. A média para cada mês varia de 13,2 dias em janeiro a 16,4 dias em fevereiro. Há nos períodos observados, meses sem ocorrência de chuva em pelo menos dias. A média anual é de 90 dias de chuva.

Coefficiente de deflúvio

O coeficiente de deflúvio foi escolhido em função de fatores tais como: natureza geológica do solo, relevo topográfico, intensidade e tipo de vegetação, utilização da



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

terra e condições meteorológicas daregião.

Destamaneiraforamadotadososseguintesvalores:

- Para área contribuinte de micro drenagem, onde prevalece área pavimentadae edificadafoi escolhido o valor de $C=0,80$, considerando graudeimpermeabilizaçãodaáreadabaciacontribuinteatualeemumcenário futuro.
- Para o sistema de macro drenagem foi adotado o valor de $C=0,70$ levando em consideração a melhor distribuição da ocupação espacial e a permanência de áreas verdes no interior da bacia contribuinte total.

Na Tabela abaixo encontram-se os valores dos coeficientes de deflúvio "C" (para Aplicação no Método Racional).

Características da Superfície	Coefficiente de Deflúvio
Ruas	
Pavimento asfáltico	0,70 a 0,95
Pavimento em concreto	0,80 a 0,95
Passeios	0,75 a 0,85
Telhados	0,75 a 0,95
Terrenos relvados, solos arenosos	
Baixa declividade (até 2%)	0,05 a 0,10
Declividade média (de 2 a 7%)	0,10 a 0,15
Forte declividade (acima de 7%)	0,15 a 0,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Terrenosrelvados, solosargilosos	
Baixa declividade (até2%)	0,15a 0,20
Declividade média (de2a7%)	0,20a0,25
Forte declividade (acimade7%)	0,25a0,30

Tabela3: Coeficientes de deflúvio para uso no método racional(C).

Tempo de concentração

No cálculo do tempo de concentração das seções de descargas, onde começa otrechodecanalização, será utilizadaa seguinte equaçãodevida aKirpich:

$tc = 0,95x(L^3/H) 0,385,$ onde:

- tc=tempodeconcentraçãoemhora;
- L=comprimentodotalvegueemquilômetros
- H=desnívelentreopontomaisafastadodabaciaeaseçãoconsideradaemm.

Otempodeentradaserá consideradoigualaa10minutos.

Para o sistema de drenagem canalizada, com seção geométrica bem definida e paracada trecho entre seções de descargas, será acrescentada a parcela do tempo deescoamentodentrodo dispositivo.Estaparcelaserácalculadaemfunçãodascaracterísticas geométricas e hidráulicas dos dispositivos condutores da água dechuva,utilizando-seaequaçãodacinemática.

Período de Retorno

O período de retorno ou tempo de recorrência representa o intervalo de tempo médio,em anos, em que se espera que um determinado evento venha a ser igualado ou superado,pelo menos uma vez.

O período de retorno adotado seguiu a metodologia preconizada para obras similares.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A vazão será calculada para período de retorno de $T = 10$ anos para o sistema de microdrenagem e $T=25$ anos para passagens hidráulicas com bueiros.

Áreas Contribuintes de Drenagem

Em função dos divisores topográficos da área de drenagem e dos elementos, fornecidos pelos projetos citados anteriormente, pode-se definir o arranjo geral do sistema projetado.

A planta Cartográfica e as bases topográficas permitirão identificar e delimitar as áreas de contribuição de cada trecho, apresentadas na planta de bacias de contribuição.

Cálculo das Vazões de Projeto

Para o cálculo das descargas foi utilizado o Método Racional, uma vez que o valor da área da bacia encontra-se dentro dos limites de aplicabilidade do método.

Para se obter a vazão de pico na seção considerada, utilizando a metodologia do Método Racional, iguala-se o tempo de concentração (t) igual à duração da chuva.

Equação do Método Racional

$$Q = C \times I \times A \times C_d \quad \text{onde:}$$

- Q = Vazão (l/s);
- C = Coeficiente de escoamento superficial;
- I = Intensidade de chuva (l/s.ha);
- A = Área contribuinte (ha);
- C_d = coeficiente de distribuição de chuva aplicado para valor de áreas superior a 25 hectares, obtido pela seguinte expressão matemática:

$$C_d = 1 - 0,054 \times A^{0,25}$$



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

No caso específico deste projeto foi aplicado o coeficiente de distribuição de chuvas porque o valor da área de contribuição ultrapassa a 25ha.

Dimensionamento Hidráulico

A capacidade hidráulica dos dispositivos de drenagem será verificada utilizando-se a Equação da Continuidade associada à Fórmula de Manning, cujas expressões analíticas são as seguintes:

Equação da Continuidade:

$$Q = V \times A \quad \text{e} \quad V = \frac{1}{n} R^{2/3} i^{1/2} \quad \text{onde:}$$

- Q = vazão (m³/s);
- V = velocidade (m/s);
- n = coeficiente de rugosidade;
- R = raio hidráulico (m);
- i = declividade (m/m);
- n = 0,015 para canal de macrodrenagem em concreto.

A capacidade de escoamento da sarjeta formada pelo meio-fio e pela pista de rolamento será verificada com uso da expressão de Izzard.

$$Q = 0,375 z i^{1/2} y^{8/3}$$

onde:

- Q = vazão, m³/s;
- z = inverso da declividade transversal (m/m).
- n = coeficiente de rugosidade com valores adotados de n = 0,016 para pavimento em asfalto, n = 0,015 para pavimento de concreto e n = 0,018 para pavimento em paralelepípedo;
- i = declividade longitudinal do greide (m/m).
- y = altura da lâmina d'água (m).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Adotou-se com largura molhada máxima, toda a seção transversal da pista, desde que a lâmina d'água.

4.3. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

O Sistema Proposto

O sistema de drenagem pluvial na sua concepção de projeto, arranjo funcional e distribuição espacial ficou condicionado ao sistema viário atual, às condições urbanas pré-existentes e às peculiaridades dos sítios das obras. Neste capítulo são abordados os aspectos técnicos, conceituais que nortearam a concepção, a implantação e a conexão ou descarga do sistema proposto em local adequado e seguro.

As considerações adotadas nesta intervenção de drenagem foram propostas com a finalidade principal de obedecer aos critérios de drenagem, respeitando a cota de lançamento em cada coletor natural.

A concepção do projeto de drenagem, contendo a delimitação das áreas contribuintes, os tipos de dispositivos para proteger a infraestrutura e os valores de concentração de vazões em pontos estratégicos, foi conduzida de forma a reduzir os impactos ambientais da obra de requalificação urbana e facilitar a compatibilização da solução proposta como sistema existente à jusante, de maneira integrada e harmoniosa.

As premissas básicas deste projeto foram manter o controle e disciplinamento do escoamento das águas de chuvas, evitando-se assim erosões nos trechos de fortes declividades e consequente assoreamento no corpo receptor natural.

Para isto foram adotados dispositivos de drenagem e as áreas de maior fragilidade ambiental, ocupando pouco espaço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

em relação à área total disponível, descendo rampas e rompendo os pontos baixos de "greide" existentes de forma a evitar alagamentos, manter a velocidade abaixo do limite máximo e com fluxo contido totalmente dentro da seção da própria estrutura e apto a receber as contribuintes de áreas adjacentes que afluem de forma natural para a área de projeto.

Além disso, foi prevista a utilização de estruturas já consolidadas para escoamento do fluxo hidrológico. As seções das estruturas são, canaletas de concreto descidas d'água e sarjetas.

Calculo de escoamento superficial das ruas

Table with 10 columns: Parameter, Value, Unit. Title: PARÂMETROS DA EQUAÇÃO ENCONTRADO NO PROGRAMA PLÚVIO 2.1. Rows include K, a, b, c, t, im, im, is.

Parametros da equação- Programa Pluvio

Sistemas de aguas pluviais n = 0,90 pavimentação asfaltica
Calculo da capacidade drenante da via it = 0,03

Table for trecho 1, RUA A. Columns: RUA A, Área de Contribuição, Cota do Terreno, Tempo de Esc., Extensão, Largura, Intensidade, Coeficiente, Declividade, Capacidade, Vazão, Largura, Velocidade.

Table for trecho 1, RUA B. Columns: RUA B, Área de Contribuição, Cota do Terreno, Tempo de Esc., Extensão, Largura, Intensidade, Coeficiente, Declividade, Capacidade, Vazão, Largura, Velocidade.

Table for trecho 2, RUA C. Columns: RUA C, Área de Contribuição, Cota do Terreno, Tempo de Esc., Extensão, Largura, Intensidade, Coeficiente, Declividade, Capacidade, Vazão, Largura, Velocidade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Table with 15 columns: CRÍTICA, CONCENTRAÇÃO, RUA (m), RUA (m), (L/Seg ha), RUNOFF, VIA, l/s, ESCOAR, 0,010, 0,143, 702,00, 699,00, 12,00, 132,76, 10,00, 0,00, 0,60, 0,02, 13,15, 0,00, 1,50, 1,40

Table with 15 columns: trecho 3, RUA D, Á. DE CONTRIBUIÇÃO (ha), COTA DO TERRENO, TEMPO DE ESC. (min), EXTENSÃO, LARGURA, INTENSID ADE DA CHUVA CRÍTICA, COEFIC., DECLIV., CAPACID., VAZÃO, LARGURA, VELOCIDAD E, 0,010, 0,076, 702,00, 699,00, 12,00, 65,95, 10,00, 0,00, 0,60, 0,05, 18,66, 0,00, 1,50, 1,98

Table with 15 columns: trecho 3, RUA F, Á. DE CONTRIBUIÇÃO (ha), COTA DO TERRENO, TEMPO DE ESC. (min), EXTENSÃO, LARGURA, INTENSID ADE DA CHUVA CRÍTICA, COEFIC., DECLIV., CAPACID., VAZÃO, LARGURA, VELOCIDAD E, 0,010, 0,079, 702,00, 699,00, 12,00, 66,52, 10,00, 0,00, 0,60, 0,04, 18,31, 0,00, 1,50, 1,95

Table with 15 columns: trecho 3, RUA G, Á. DE CONTRIBUIÇÃO (ha), COTA DO TERRENO, TEMPO DE ESC. (min), EXTENSÃO, LARGURA, INTENSID ADE DA CHUVA CRÍTICA, COEFIC., DECLIV., CAPACID., VAZÃO, LARGURA, VELOCIDAD E, 0,010, 0,039, 702,00, 699,00, 12,00, 28,71, 10,00, 0,00, 0,60, 0,10, 28,29, 0,00, 1,50, 3,01

Table with 15 columns: trecho 4, RUA H, Á. DE CONTRIBUIÇÃO (ha), COTA DO TERRENO, TEMPO DE ESC. (min), EXTENSÃO, LARGURA, INTENSID ADE DA CHUVA CRÍTICA, COEFIC., DECLIV., CAPACID., VAZÃO, LARGURA, VELOCIDAD E, 0,007, 0,248, 702,00, 699,00, 12,00, 349,56, 6,90, 0,00, 0,60, 0,01, 8,11, 0,00, 1,50, 0,86

Table with 15 columns: trecho 5, RUA I, Á. DE CONTRIBUIÇÃO (ha), COTA DO TERRENO, TEMPO DE ESC. (min), EXTENSÃO, LARGURA, INTENSID ADE DA CHUVA CRÍTICA, COEFIC., DECLIV., CAPACID., VAZÃO, LARGURA, VELOCIDAD E, 0,010, 0,171, 702,00, 699,00, 12,00, 164,44, 9,81, 0,00, 0,60, 0,02, 11,82, 0,00, 1,50, 1,26

Table with 15 columns: trecho 6, RUA J, Á. DE CONTRIBUIÇÃO (ha), COTA DO TERRENO, TEMPO DE ESC. (min), EXTENSÃO, LARGURA, INTENSID ADE DA CHUVA CRÍTICA, COEFIC., DECLIV., CAPACID., VAZÃO, LARGURA, VELOCIDAD E, 0,006, 0,006, 702,00, 699,00, 12,00, 0,00, 6,00, 0,00, 0,60, #DIV/0!, #DIV/0!, 0,00, 1,50, #DIV/0!

Table with 15 columns: trecho 7, RUA K, Á. DE CONTRIBUIÇÃO (ha), COTA DO TERRENO, TEMPO DE ESC. (min), EXTENSÃO, LARGURA, INTENSID ADE DA CHUVA CRÍTICA, COEFIC., DECLIV., CAPACID., VAZÃO, LARGURA, VELOCIDAD E, 0,005, 0,028, 702,00, 699,00, 12,00, 42,91, 5,30, 0,00, 0,60, 0,07, 23,14, 0,00, 1,50, 2,46

Table with 15 columns: trecho 8, RUA L, Á. DE CONTRIBUIÇÃO (ha), COTA DO TERRENO, TEMPO DE ESC. (min), EXTENSÃO, LARGURA, INTENSID ADE DA CHUVA CRÍTICA, COEFIC., DECLIV., CAPACID., VAZÃO, LARGURA, VELOCIDAD E



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	RUA	ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	A	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg ha)	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,006	0,035	702,00	699,00	12,00	44,46	6,40	0,00	0,60	0,07	22,73	0,00	1,50	2,42
trecho 9	RUA M	Á. DE CONTRIBUIÇÃO (ha)		COTA DO TERRENO		TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSIDADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDADE
		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	A	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg ha)	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,008	1,161	702,00	699,00	12,00	1440,70	8,00	0,00	0,60	0,00	3,99	0,00	1,50	0,42
trecho 10	RUA N	Á. DE CONTRIBUIÇÃO (ha)		COTA DO TERRENO		TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSIDADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDADE
		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	A	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg ha)	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,007	0,204	702,00	699,00	12,00	281,28	7,00	0,00	0,60	0,01	9,04	0,00	1,50	0,96
trecho 11	RUA O	Á. DE CONTRIBUIÇÃO (ha)		COTA DO TERRENO		TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSIDADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDADE
		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	A	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg ha)	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,007	0,343	702,00	699,00	12,00	480,00	7,00	0,00	0,60	0,01	6,92	0,00	1,50	0,74

VERIFICAÇÕES PARA ADOTAR DRENAGEM SUPERFICIAL
 VELOCIDADE DAS SARJETA , 0,50<V<4,50 m/s(Pode usar drenagem superficial)
 VAZÃO A ESCOAR <
 CAPACIDADE DA VIA
ESCOAMENTO SUPERFICIAL PARA TODAS AS VIAS

Com base no calculo as vias se enquadram no escoamento superficial, para todos os trechos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

As plantas fornecidas e as orientações técnicas dadas ao construtor são suficientes para perfeita execução da obra,desde que sejam adotadas as dimensões,especificações e localização prevista. Ajustes na obra certamente serão necessários,devido ao escape de alguma informação na planta topográfica ou na visita ao local,ou até devido às peculiaridades dos sítios das obras, ocupados por habitações e ou trasre desde serviços públicos. Entretanto,recomenda-se nivelar e locar os dispositivos projetados antes de iniciar a construção. É imprescindível que o



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

sistema seja construído de forma que permita a saída livre das águas e não fiquem pontos baixos na pista desprovidos de caixa de captação.

Por se tratar de uma pavimentação asfáltica sobre uma área de paralelo já consolidada, é natural que já exista um perfil de escoamento das vias, para tanto a aplicação das camadas betuminosas tornara o escoamento mais acelerado, nesse sentido a execução dos meios fios de concreto assim como a regularização das vias prevista em planilha, deve manter coerência com o escoamento do fluxo.

Para o perfeito funcionamento hidráulico do sistema estamos propondo as seguintes recomendações:

- Manutenção rigorosa dos sistemas de drenagem. Devem ser limpos periodicamente para evitar sua obstrução não só com a terra e impurezas vindas da encosta como por objetos caídos e lançados das edificações. Da qualidade dessa manutenção dependerá o bom funcionamento de todo sistema de drenagem projetado.
- Alguns ajustes da localização das galerias tubulares projetadas podem ser necessários, na locação da obra, em função das dimensões e posição do local Mais adequado do corpo receptor e por causa das possíveis interferências com estruturas de rede pública de outras concessionárias.
- Executar locação das obras a partir do ponto de descarga, objetivando garantir as declividades de projeto e a saída livre das águas.
- Por se tratar de uma pavimentação asfáltica sobre uma área de paralelo já consolidada, verificação dos fluxos de água e ajustes para que corram sem interferência.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE DRENAGEM



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os principais serviços previstos para a completa execução da obra nestas

Especificações constam de:

- Locação da obra e topografia;
- Sinalização das obras;
- Tapumes laterais às valas;
- Escavação de valas e cavas;
- Transporte de solos;
- Escoramento;
- Embasamento;
- Assentamento de galerias de concreto;
- Reaterro e retirada de escoramento;
- Obras de concreto;
- Construção de bocas de bueiro;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Normas

Os tubosprémoldados de concreto estão sujeitos às seguintes normas: EB(6/67e103/67), MB(227,228,18/67 e19/67).

5.2. DRENAGEMSUPERFICIAL

Os dispositivos de drenagem superficial serão executados com concreto, moldado no local def.c.k.= 150kg/cm² e deverão ter seu traço aprovado pela Fiscalização.

5.2.1 Canaletas de Concreto

As canaletas serão executadas pela EMPREITEIRA nas dimensões indicadas nos desenhos de Projeto.

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotas constantes do Projeto e/ou adaptadas às condições locais, após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Antes da execução da concretagem das canaletas, a área escavada deverá ser limpa de todo o material estranho. Qualquer área deficiente deverá ser recomposta.

5.3.1 Descidas d'Água

As descidas de água serão executadas pela EMPREITEIRA nas dimensões indicadas nos desenhos de Projeto.

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotas constantes do Projeto e/ou adaptadas às condições locais, após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Antes da execução da concretagem das canaletas, a área escavada deverá ser limpa de todo o material estranho. Qualquer área deficiente deverá ser recomposta.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.5 DETALHAMENTO DA DRENAGEM DE PROJETO ADOTADA

Para auxiliar a execução dos serviços de drenagem da pavimentação em questão, segue junto a esse material o anexo de detalhamento do sistema de drenagem onde constam em notas de serviços as localizações e dimensões dos objetos de projeto.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.1. OBJETIVOS

Os Projetos de Pavimentação apresentados neste item tiveram por objetivo a definição das camadas do pavimento.

Os tipos de pavimento adotados foram escolhidos de acordo com as características e funções de cada via componente da área de intervenção.

Considerando os seguintes tópicos:

- Volume e tipo de tráfego no local;
- Declividade da Via;
- Forma de execução do serviço, de maneira a minimizar os impactos ambientais causados pela implantação do pavimento;
- Tipo de via que receberá pavimentação;
- Manutenção do pavimento;
- Adequação do tipo de pavimento com o entorno;
- Minimização do custo de pavimentação, com base na otimização do binômio Técnica/Economia.

6.2. PAVIMENTAÇÃO

6.5.1. IMPRIMAÇÃO

A execução deve seguir as especificações técnicas NORMA DNIT 144/2014-ES Pavimentação - Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço.

O material selecionado para execução desse serviço conforme descrição da ANP (agência Nacional do Petróleo) é a EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO a escolha do material leva em consideração sua disponibilidade de compra no estado da Bahia, contribuindo assim para o rebaixamento do preço final do objeto devido a menor distância de transporte.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.5.2. Pintura de ligação Reperfilamento

A execução deve seguir as especificações técnicas Manual de restauração de pavimentos asfálticos – DNIT- 2006.

6.5.3 Concreto asfáltico

A execução deve seguir as especificações DNIT- 031/2006 Pavimentos flexíveis – Concreto asfáltico - Especificação de serviço.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1. INTRODUÇÃO

O Projeto de Pavimentação busca definir a estrutura a ser apoiada sobre o greide deterraplenagem, ou outro pavimento em condições de atender às características de trafegabilidade com conforto, previamente definidas, dentro de um horizonte pré-determinado.

Neste capítulo apresenta-se o Projeto da Estrutura de Pavimentação para as vias de veículos leves abordando os seguintes tópicos principais:

- Descrição das Investigações Geotécnicas realizadas;
- Conceituação das Camadas Componentes da Estrutura de Pavimentação Projetada;
- Definição dos Parâmetros de Projeto: Capacidade de Suporte Subleito, Classificação das Vias, Vida Útil do Projeto e Definição do Número N;
- Dimensionamento do Pavimento.

Em se tratando das ruas previstas nesse projeto, as mesmas já se encontram pavimentadas com paralelepípedo, algumas com revestimento cerâmico sobre os paralelos porém em avançado estágio de deterioração, nesse sentido a base e sub base do pavimento já estão consolidadas e em bom estado. O tratamento se restringe a camada sobre o paralelo.

Com base na verificação de campo os serviços a serem executados estão apresentados em planilha orçamentaria na seguinte ordem descrita a baixo, segue também fotografia que representa a condição do pavimento hoje :



Foto 01 condição do paralelo São gabriel- BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Foto- 02 condição do paralelo São gabriel- BA

- REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.

Em alguns trechos as vias se encontram com irregularidade dos paralelos muito acentuada de forma que se faz necessário sua realocação regularizando a superfície. Lembrado que essa solução foi dada apenas em trechos em que as camadas de material não seriam suficientes para regularizar.

- LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.

Consiste no serviço de limpeza das peças de paralelepípedo do pavimento, a retirada de impurezas e materiais grudados a rocha facilitará a aderência do material betuminoso

IMPRIMAÇÃO COM EMULÇÃO ASFÁLTICA

Camada destinada a impermeabilizar a camada de paralelo impedido a troca de materiais com o camada logo acima



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PINTURA DE LIGAÇÃO (REPERFILAMENTO)

Camada destinada a regularizar a superfície do pavimento e auxiliar no recebimento da camada de concreto asfáltico.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO

Camada final do pavimento em concreto asfáltico, receba as cargas do fluxo de tráfego.

7.2. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO DAS VIAS

A metodologia que aqui se apresenta se baseia nas equações empíricas usadas no Guia AASHTO de 1993, as quais são, em grande parte, resultado do teste de estrada AASHO original. A equação principal do método encontra-se abaixo:

$$\log_{10}(W_{18}) = Z_R \times S_o + 9.36 \times \log_{10}(SN + 1) - 0.20 + \frac{\log_{10}\left(\frac{\Delta PSI}{4.2 - 1.5}\right)}{0.40 + \frac{1094}{(SN + 1)^{5.19}}} + 2.32 \times \log_{10}(M_R) - 8.07 \tag{1}$$

Onde:

W18 = Número previsto de carga de eixo equivalente (ESAL) a 80kN;

ZR = Desvio normal padrão (exemplo: ZR = -1.645 para 95% de

confiabilidade); So = Erro padrão combinado da previsão de tráfego e previsão de desempenho;

SN = Número Estrutural (um índice que

é indicativo da espessura total do pavimento requerida); = a1D1 + a2D2m2 + a3D3m3 + ...

ai = Coeficiente de

camada; Di = Espessura da

camada;

mi = Coeficiente de drenagem da camada;

ΔPSI = Diferença entre o índice de capacidade de manutenção do projeto inicial (po) e o índice



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

de capacidade de manutenção do terminal de projeto;
MR=Módulo de resiliência do subleito.

7.2.1. Dados da Entrada

- **Carregamento previsto W18:** O carregamento previsto é simplesmente o número previsto de ESALs de 80k N que o pavimento terá durante a vida útil do projeto;
- **Confiabilidade:** A confiabilidade do processo de projeto - desempenho do pavimento é a probabilidade de que uma seção de pavimento projetada funcionará satisfatoriamente sobre o tráfego e as condições ambientais para o período do projeto (AASHTO, 1993). Em outras palavras, deve haver algumagarantiade que um pavimento irá executar a variabilidade determinada em coisas como construção, ambiente e materiais. As variáveis ZR e So são responsáveis pela confiabilidade:
 - **ZR:** desvio normal padrão;
 - **So:** erro padrão combinado da previsão de tráfego e previsão de desempenho.
- **Estrutura do pavimento:** A estrutura do pavimento é caracterizada pelo Número Estrutural.
 - **SN:** é um número abstrato que expressa a força estrutural de um pavimento necessário para determinadas combinações de suporte do solo (MR), tráfego total expresso em ESALs, manutenção de terminal e ambiente. O Número Estrutural é convertido em espessuras reais de camada (D) usando um coeficiente de camada (a) que representa a força relativa dos materiais de construção nessa camada. Além disso, todas as camadas abaixo da camada HMA (CBUQ) recebem um coeficiente de drenagem (m) que representa a permeabilidade relativa de força em uma camada devido às suas características de drenagem ao longo do tempo total em que é exposta a condições de umidade próximas da saturação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- **Vida Útil:** A diferença no índice de utilização atual (PSI), entre a construção e o fim da vida útil. É representado por:
 - **ΔPSI** = A diferença no PSI entre a construção (p0) e o fim da vida (pt). A equação comparada aos valores padrões usados pelo teste de estrada AASHTO de 4,2 para o valor imediatamente após a construção (p0) e 1,5 para o fim da vida útil. Manutenção de pós-construção típica p0: 4.0 - 5.0 dependendo da qualidade de construção, suavidade, etc. Fim típico da vida útil "manutenção do terminal" pt: 1.5 - 3.0 dependendo do uso da estrada (por exemplo, rodovia interestadual, arterial urbana, residencial);
- **Suporte do Subleito:** É representado por:
 - **MR** = Módulo resiliente do subleito. Intuitivamente, a quantidade de suporte estrutural oferecido pelo subleito. Valores típicos de MR, dependendo da composição do subleito, umidade, tempo ou ano, etc., podem estar entre cerca de 430 a 4.300 kPa.

7.2.2. Dados da Saída

A equação do Guia AASHTO de 1993 pode ser resolvida para qualquer uma das variáveis contanto que todas as outras sejam fornecidas. Normalmente, a saída é total de ESALs ou o Número Estrutural necessário (ou as profundidades de camada de pavimento associadas). Para ser mais preciso, a equação de pavimento flexível descrita neste capítulo deve ser resolvida simultaneamente com o pavimento flexível.

Este método de solução é um processo interativo que resolve as ESALs sem ambas as equações, variando o Número Estrutural. É iterativo porque o Número Estrutural (SN) tem duas influências principais:

- O Número Estrutural determina o número total de ESALs que um determinado pavimento pode suportar;
- O Número Estrutural também determina o que a ESAL de 80 kN (18.000 lb.) é para determinada carga.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Deformamaisprática,oprojetodopavimentoflexívelpodeserresolvidoindependentement edaequaçãoESALusandoumvalorESAL queéassumido independente do número estrutural. Esse processo de cálculo geralmente segue daseguintemaneira:

- 1) Suponhaum número estrutural(SN)paracáculodoFatordeCargaEquivalente doEixo (EALF), geralmenteSN=5.0;
- 2) Determine o EALF para cada tipo de carga resolvendo a equação do EALFusandooSN assumidoparacada tipode carga;
- 3) Estime a contagem de tráfego para cada tipo de carga durante toda a vida útil dopavimentoparaobteronúmerototaldeESALsesperadosduranteavidaútil dopavimento;
- 4)Determineereúnainsumosdeprojeto depavimentosflexíveis(ZR,So,ΔPSle MR);
- 5)Resolva a equaçãodeprojeto paraSN;
- 6)Verifique se o valor do SN calculado está razoavelmente próximo do valorassumido para os cálculos do EALF. Caso contrário, repita iterativamente oprocessocomeste valor deSN.

AsFigura12eFigura13,doDepartamentodeTransportesdoEstadodeWashington,ajud ama selecionarasespessuras das váriascamadas.

Um cálculo rápido de primeira aproximação do tráfego total W18 edoSN estrutural(cm) po de ser realizado usando ográfico da Figura 14.

ESAL's do período do projeto	Condição do Subleito	Espessura da Camada ¹ (mm)											
		Confiabilidade=75%				Confiabilidade=85%				Confiabilidade=95%			
		Camada Superficial HMA	Camada de Base HMA	AT B	Pedregulho ²	Camada Superficial HMA	Camada de Base HMA	AT B	Pedregulho ²	Camada Superficial HMA	Camada de Base HMA	AT B	Pedregulho ²
0,5a 1milhão	Pobre	105	-	-	380	120	-	-	400	135	-	-	440
	Média	105	-	-	200	120	-	-	215	135	-	-	230
	Boa	105	-	-	75	120	-	-	75	135	-	-	75
1a5milhões	Pobre	105	90	90	90	105	105	90	90	105	135	90	90



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5a10milhões	Média	105	90	-	90	105	105	-	90	105	135	-	90
	Boa	75	75	-	90	75	75	-	90	105	75	-	90
	Pobre	105	120	90	105	105	135	90	105	105	165	90	105
10a25milhões	Média	105	120	-	105	105	135	-	105	105	150	-	105
	Boa	75	90	-	105	105	75	-	105	105	90	-	105
	Pobre	105	150	90	135	105	165	90	135	105	210	90	135
25a50milhões	Média	105	135	-	135	105	150	-	135	105	180	-	135
	Boa	105	75	-	135	105	90	-	135	105	120	-	135
	Pobre	105	180	90	135	105	210	90	135	105	245	90	135
50a75milhões	Média	105	165	-	135	105	180	-	135	105	230	-	135
	Boa	105	105	-	135	105	120	-	135	105	150	-	135
	Pobre	105	210	90	135	105	230	90	135	105	260	90	135
	Média	105	180	-	135	105	210	-	135	105	245	-	135
	Boa	105	120	-	135	105	135	-	135	105	165	-	135

1- Baseado no Livro NASHIO de 1993 para Projeto de Estruturas de Pavimentos Flexíveis com as seguintes entradas:

λPSI = 1.5	a (superfície HMA) = 0.44	Condição do Subleito (Módulo Efetivo):
S _o = 0.50	a (base HMA) = 0.44	Pobre: MR = 35 MPa
m = 1.0	a (ATB) = 0.30	Média: MR = 70 MPa
	a (pedregulho) = 0.13	Boa: MR = 140 MPa

2- O pedregulho pode ser substituído por uma porção de pedra britada quando a espessura exigida da pedra britada for de pelo menos 230 mm. A espessura mínima da pedra britada é de 105 mm quando tal substituição é feita.

3- Áreas sombreadas indicam combinações improváveis de ESALs e confiabilidade para estradas principais.

Figura12:EspessuradeCamadasdePavimentoFlexível.

ESAL'sdo período do projeto	Condição do Subleito	Espessurada Camada' (mm)			
		Revestimento em HMA		Revestimento em BST	
		Confiabilidade=75%		Confiabilidade=75%	
		Camada Superficial HMA	Pedregulho ²	BST	Pedregulho ²
<100.000	Pobre	75	250	25	455
	Média	75	230	25	340
	Boa	75	230	25	280
100.000 a 250.000	Pobre	90	290	25	540
	Média	90	215	25	400



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	a				
	Boa	90	215	25	305
250.000a500.000	Pobre	105	305	25	605
	Média	105	200	25	455
	Boa	105	200	25	340

1 -

Baseado no Guia AASHTO de 1993 para Projeto de Estruturas de Pavimentos Flexíveis com as seguintes entradas:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 2 - Opedregulhopodesersubstituídoporuma porçãodebritaquandoa espessurarequeridadabritafordepelomenos245mm.Aespessuramínimadebrita éde105mmquandotalsubstituiçãoéfeita.
- 3 - Omóduloelásticoassumidopara BST(EBST)éde690MPa.
- 4 - Aespessura assumida para todasascamadasdeBSTéde25mm.

Figura 13: Espessurasdecamadasdepavimentoflexível –BaixosníveisdeESAL.

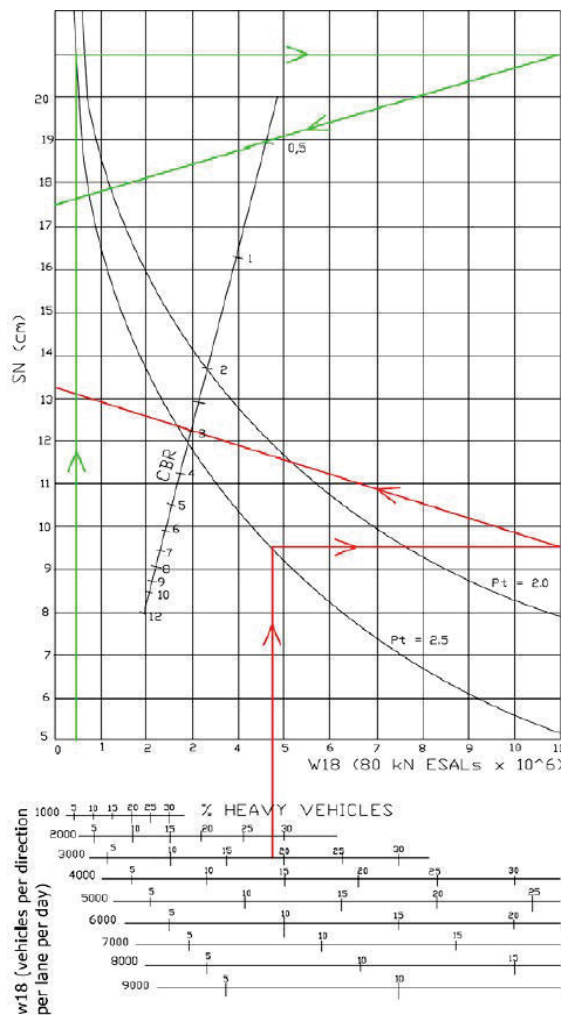


Figura 14: TráfegototalW18versusNúmeroEstruturalSN.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O PAVIMENTO DA VIA

A equação de projeto básico para pavimentos flexíveis no guia de projeto AASHTO 93 é Eq. (1), conforme apresentado no item 7.10.

O método AASHTO utiliza o termo Número Estrutural (SN) para quantificar a resistência estrutural de um pavimento necessário para uma determinada combinação de suporte do solo, tração total, confiabilidade e nível de manutenção. O SN necessário é convertido em espessura real de superfície, base e sub-base, por meio de coeficientes de camada apropriados, representando a força relativa dos materiais de construção.

A equação de dimensionamento utilizada é a seguinte:

$$SN = a_1 D_1 + a_2 D_2 m_2 + a_3 D_3 m_3 + \dots$$

Onde:

a_i = coeficiente estrutural da camada

D_i = espessura da camada correspondente,

m_i = coeficiente de drenagem da camada

Os índices 1, 2 e 3 referem-se às camadas de concreto, asfáltico, de base granular e de sub-base (se aplicável), respectivamente.

7.4. REQUISITOS DE CONCEPÇÃO

Os requisitos básicos para o projeto de pavimentos flexíveis podem ser classificados em quatro categorias: Variáveis de concepção, critérios de desempenho, propriedades dos materiais e características estruturais do pavimento, conforme descrito nos itens a seguir.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.4.1. Variáveis de Concepção

Período de desempenho refere-se ao período de tempo que uma estrutura inicial dopavimentovaidurantesdeprecisardereabilitação.Períododeanálisererefere-seao período detempo para o qual a análise será conduzida, é análogo ao termo “vida útil”. A Tabela 6 apresenta diretrizes para o período de análise. Se o projetista considerar o período de desempenho igual ao período de análise, isso significa que a estrutura inicial é considerada como duradoura em todo o período de análise.

Condição de pista	Período de Análise
Urbana (Tráfego elevado)	30-50
Rural (Tráfego elevado)	20-50
Pavimentada (Tráfego reduzido)	15-25
Revestimento Natural (Tráfego reduzido)	10-20

Tabela 6: Períodos de Análise.

Confiabilidade

O conceito de confiabilidade basicamente significa incorporar algum grau de certeza no processo de projeto para assegurar que as várias alternativas de projeto durem o período de análise. Geralmente, como o volume de tráfego, e a importância das ampliações de rodovias, o risco não atender às expectativas deve ser minimizado. Isso é feito selecionando níveis mais altos de confiabilidade. A Tabela 7 apresenta níveis recomendados de confiabilidade para várias classificações funcionais.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Classificação Funcional	Valores recomendados de Confiabilidade	
	Via Urbana	Via Rural
Interestadual	85 -99,9	80 -99,9
Arterial	80-99	75-95
Coletora	80-95	75-95
Local	50-80	50-80

Tabela 7: Valores sugeridos de confiabilidade.

Para um determinado nível de confiabilidade (R), o fator de confiabilidade (FR) é definido da seguinte maneira:

$$FR = 10^{-Z_R} \times S_0$$

Onde Z_R é o desvio padrão normal, e S_0 é o desvio padrão geral.

A variável de erro padrão combinada define com que amplitude as duas entradas básicas de projeto, tráfego e desempenho, podem variar. Seu valor deve ser selecionado para representar as condições locais. Valores típicos de S_0 são 0,40 a 0,5 para pavimentos flexíveis e 0,35 a 0,40 para pavimentos rígidos.

O valor de S_0 desenvolvido na pista da AASHTO foi de 0,45 para pavimentos flexíveis. A Tabela 8 fornece valores para confiabilidade e Z_R .

Confiabilidade R (%)	Desvio padrão normal (ZR)	Confiabilidade R (%)	Desvio padrão normal (ZR)
50	0.000	93	-1.476
60	-0.253	94	-1.555
70	-0.524	95	-1.645
75	-0.674	96	-1.751
80	-0.841	97	-1.881
85	-1.037	98	-2.054



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

90	-1.282	99	-2.327
91	-1.340	99.9	-3.090
92	-1.405	99.99	-3.750

Tabela8: Desvio padrão normal em função do nível de confiabilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O(W18)paraaequaçãodeprojeto (1)é determinadodaseguinteforma:

$$W18=w18 \times FR$$

Seodesignersubstituiotráfego(W18)diretamentenaequaçãodedesignparaW18,então FR = 1 e R serão então 50%. O projetista está, portanto, tendo uma chance de50% de que as seções projetadas não sobrevivam ao tráfego do período de análisecomuma capacidadedemanutenção $p < pt$.

Efeitos Ambientais

Para obter mais detalhes sobre os efeitos ambientais no desempenho do pavimento, consulte o “Guia AASHTO para Projeto de Estruturas de Pavimento”, 1993. Para fins desta referência técnica, a perda total na manutenção será assumida devido à carga detráfego durante operíodo deanálise.

7.4.2. Critérios de Desempenho Facilidade de Manutenção

A facilidade de manutenção de um pavimento é definida como sua capacidade de atender ao tipo de tráfego que utiliza a instalação, a medida de capacidade de manutenção é o Índice de Capacidade de Serviço Principal (PSI), que varia de 0 (estrada impossível) a 5 (estrada perfeita).

O Guia 93 AASHTO usa a mudança total no índice de capacidade de serviço (ΔPSI) como o critério de design de capacidade de serviço que é definido da seguinte maneira:

$$\Delta PSI = p_o - p_t \quad (5)$$

Onde:

p_o = índice de manutenção inicial. Um valor de 4,2 foi observado no teste de estrada AASHO para pavimentos flexíveis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

pt=índice de manutenção terminal, que é baseado no menor índice que será tolerado antes da reabilitação. Um índice de 2,5 ou superior é sugerido para o projeto das principais rodovias e 2,0 para as rodovias com menores volumes de tráfego.

Os valores sugeridos são mostrados na Tabela 9.

Tipo de Rodovia	Pt	Po	Po
		Concreto	HMA
Interestadual	3.0	4.5	4.2
Estadual	2.5	4.5	4.2
Municipal	2.0	4.5	4.2

Tabela 9: Valores sugeridos para po-pt.

Módulo Resiliente de Solo

A equação de projeto empírica AASHTO (1) é baseada no módulo resiliente MR que é correlacionado como valor de CBR do solo de fundação pela Eq.(6).

$$ESG(\text{ou MR}) [\text{psi}] = 1500 \times \text{CBR} \quad (6)$$

$$ESG(\text{ou MR}) [\text{kPa}] = 10335 \times \text{CBR}$$

Os coeficientes de camada são relações empíricas entre o número estrutural (SN) e as espessuras das camadas que expressam a capacidade relativa de um material funcionar como um componente estrutural do pavimento. A magnitude do coeficiente da camada é uma função do módulo da camada de material. Tabela 10 fornece valores de referência.



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LAYER	MATERIAL	Marshall stability (kg)	Strength at 7 days (kPa)	CBR	LAYER COEFFICIENT
Surface	bituminous concrete	1.000			0,45
	bituminous concrete	950			0,44
	bituminous concrete	770			0,40
	bituminous concrete	650			0,37
	bituminous concrete	410			0,30
	bituminous slurry	770			0,40
	bituminous slurry	580			0,35
Base	bitumated gravel	140			0,20
	bitumated mix	770			0,33
	bitumated mix	670			0,30
	bitumated mix	550			0,27
	bitumated mix	410			0,24
	bitumen stabilized	270			0,20
	bitumen stabilized	180			0,18
	bitumen stabilized	140			0,16
	cement stabilized		46		0,23
	cement stabilized		32		0,20
	calcium stabilized		21		0,15
	calcium stabilized		13		0,12
	crushed gravel			110	0,14
	crushed gravel			90	0,13
Subbase / Foundation	mixed granular soil			70	0,12
	mixed granular soil			50	0,10
	crushed gravel			90	0,14
	mixed granular soil			70	0,13
	mixed granular soil			50	0,12
	mixed granular soil			30	0,11
	naturally stabilized mix			20	0,10
naturally stabilized mix			10	0,075	
naturally stabilized mix			5	0,05	

Tabela10: Coeficientes de camadas.

Coeficientes de Drenagem

As características de drenagem do pavimento são contabilizadas através do uso de coeficientes de camada modificada. A Tabela 11 apresenta as definições dos níveis de drenagem sugeridos no guia AASHTO. A drenagem da camada betuminosa (camada1) não é considerada no projeto.

Uma camada de drenagem deve ser incorporada na estrutura da estrada para permitir a remoção da água no menor tempo possível. A camada de drenagem pode coincidir como curso de base e a sua permeabilidade é suficientemente alta.

Qualidade da drenagem	Duração da drenagem
Excelente	2 horas



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Bom	1dia
Razoável	1semana
Ruim	1mês
Muitorruim	Não ocorre drenagem

Tabela11:Definições dos níveis de drenagem.

O projeto hidráulico da camada permeável é realizado com a abordagem tempo-dreno, que significa simplesmente o tempo necessário para um adrenagem de porcentagem m da água livre (por exemplo, 50%), após um evento de umidade em que a seção do pavimento se torna saturado.

A abordagem de tempo para drenagem assume o fluxo de água na seção do pavimento até que fique saturado (a camada de drenagem mais o material acima da camada de drenagem). O excesso de precipitação não entrará na seção do pavimento pois de estar saturado; essa água simplesmente escorrerá pela superfície do pavimento. Após o evento de chuva, a camada de drenagem será drenada para o sistema de esmerilado. Os engenheiros devem projetar a camada permeável para drenar de forma relativamente rápida para evitar que o pavimento seja danificado.

Um tempo-para-dreno de 50% da água drenável em 1 hora é recomendado como um critério para as estradas da mais alta classe com a maior quantidade de tráfego (FHWA, 1992). Para a maioria das outras rodovias de alto uso, recomenda-se um tempo de drenagem de 50% da água drenada em 2 horas. Para estradas secundárias, recomenda-se um valor alvo mínimo de 1 dia (Corpo de Engenheiros do Exército dos EUA, 1992). Em todos os casos, o objetivo da drenagem é remover toda a água drenada o mais rápido possível.

Um diagrama de projeto simplificado para determinar um tempo-dreno de 50% do fator tempo, T_{50} , é fornecido na Figura 3. Este gráfico foi desenvolvido para um grau (ou seja, direção) de drenagem e é adequado para a maioria dos projetos.

O tempo é baseado na geometria da camada de drenagem (por exemplo, uma camada de base permeável). A geometria inclui as setas resultantes (SR) e comprimento (LR); a espessura da camada de drenagem (H), que é o comprimento que a água deve percorrer dentro de uma camada dada; e a porcentagem drenada (U) (isto é, 50%). A SR e LR são baseados no tamanho real da mudança e são sensíveis ao encontro das tendências de pavimento transversal e longitudinal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

(SX eS, respectivamente) e comprimentos (Lx e L, respectivamente). O comprimento é medido desde o ponto alto na seção transversal do pavimento até ao ponto em que ocorreu uma mudança (isto é, seção edg drain ou luz do dia).

Os fatores intrínsecos que representam as capacidades de drenagem da base da camada de drenagem são representados pela porosidade efetiva (N_o) e pelo coeficiente de permeabilidade (k). A porosidade efetiva é a razão do volume de água que pode drenar sob a gravidade do material para o volume total do material. É uma medida da quantidade de água que pode ser drenada de um material. O valor pode ser facilmente determinado saturando uma amostra de material e medindo a quantidade e de água que drena. Informações adicionais sobre a determinação dessas características para as camadas de drenagem agregadas são abordadas em detalhes em FHWA, 1992.

ESTRUTURADO PAVIMENTO			
Descrição	Croqui	CBR	Espessura(cm)
Revestimento (d1)		-	5,00
Base Paralelepípedo		110%	20
Sub-base cochão de areia		20%	20
Subleito/Aterro (d4)		9%	Variavel

Tabela 13: Pavimentação projetada para a via.

Após definição a espessura final do revestimento será de acordo as dimensões do asfalto em torno de 5cm acomodada.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

As principais especificações técnicas relacionadas aos serviços de pavimentação previstos no presente Projeto são:

DNERES 299/97 - Regularização do subleito;

DNERES 301/97 - Sub-base estabilizada granulometricamente;

DNERES 303/97 - Base estabilizada granulometricamente;

DNIT 137/2010-ES - Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço.

Regularização do Subleito - NORMA DNIT 137/2010-ES

Sub-base estabilizada granulometricamente - NORMA DNIT 139/2010-ES

Base estabilizada granulometricamente - NORMA DNIT 141/2010-

ES - Imprimação com ligante asfáltico convencional - NORMA DNIT 144/2010-ES

NORMA DNIT 144/2014-ES Pavimentação - Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço.

NORMA DNIT 147/2012 - ES Pavimentação asfáltica - Tratamento Superficial Duplo - Especificação de serviço.

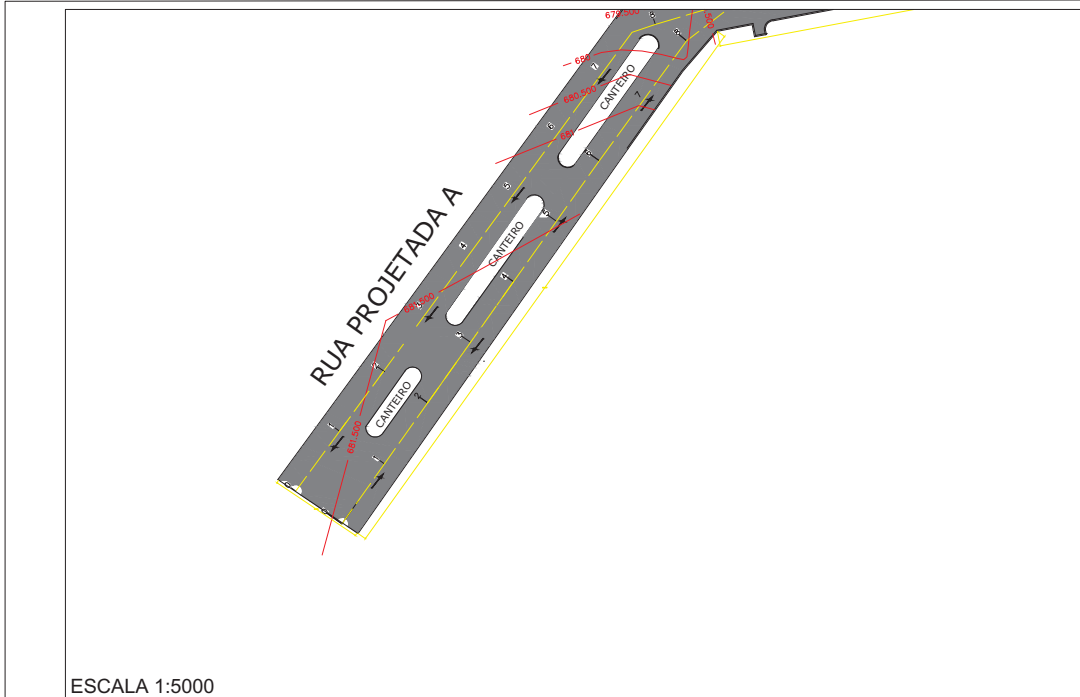
NORMA DNIT 031/2006 - ES Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço

A critério da Fiscalização essas Normas de Serviço indicadas podem ser alteradas quanto ao procedimento de execução e no total ou em parte no que diz respeito à quantidade dos ensaios de controle indicados desde que com apresentação de justificativa e aprovação do Cliente.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

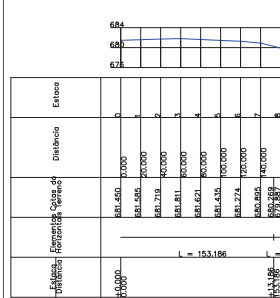

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha
Crea-BA 3000057529

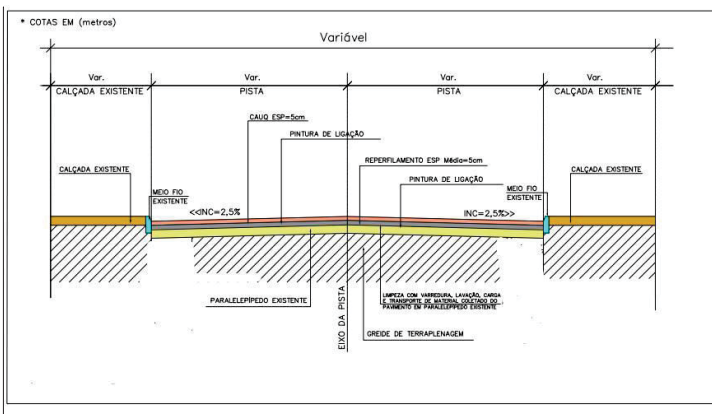


ESCALA 1:5000

TRECHO 01-RUA PROJETADA A
CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
ELIPSÓIDE : SIRGA 2000



PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

Obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

Trecho 01 Estaca 0 a 08 (160,0m de extensão)

Responsável Técnico:
 David Edson Martins Rocha
 CreaBA:3000057529

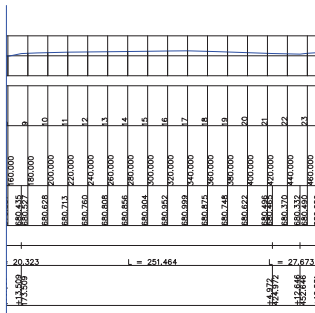
ART: BA20230383366

Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/03

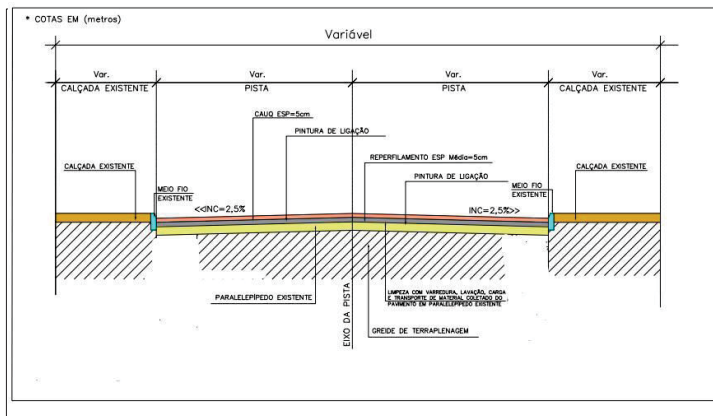
Unidade: Metros



TRECHO 01- RUA PROJETADA B
 CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
 ELIPSÓIDE : SIRGA 2000



PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

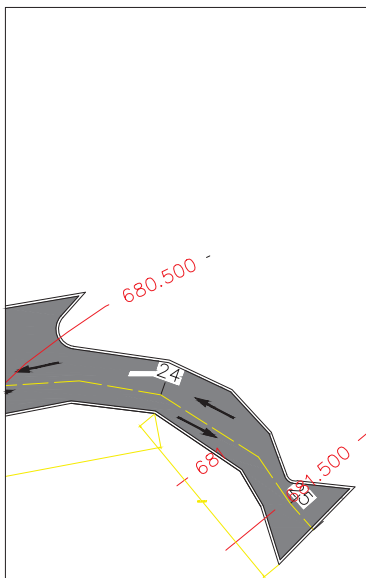
Trecho 01 Estaca 09 a 23(280,0m de extensão)

Responsável Técnico:
 David Edson Martins Rocha
 CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 02/03

Unidade: Metros

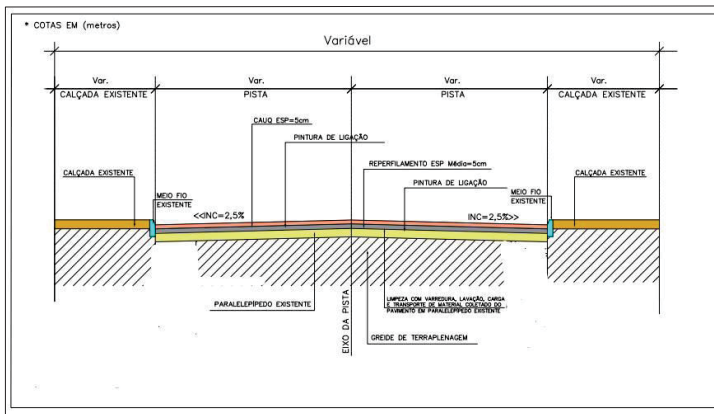


ESCALA 1:5000

TRECHO 01- RUA PROJETADA B
CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
ELIPSÓIDE : SIRGA 2000



PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

David Edson Martins Rocha
Eng. Civil - R. 13.891.544/0001-32



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

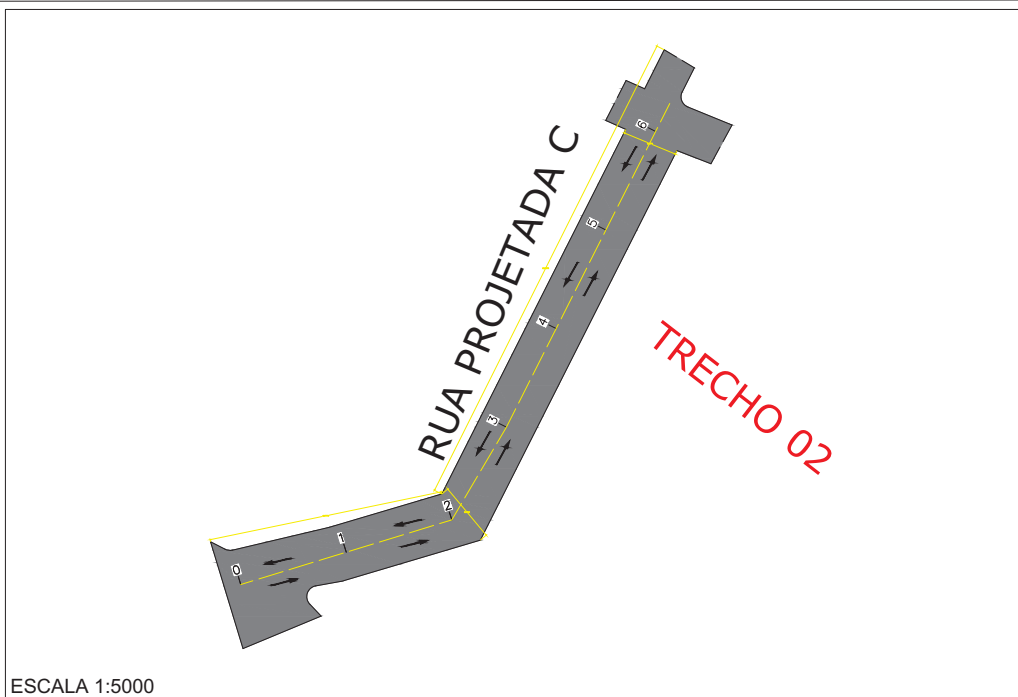
Trecho 01 Estaca 24 a 25(40,0m de extensão)

Responsável Técnico:
David Edson Martins Rocha
CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 03/03

Unidade: Metros

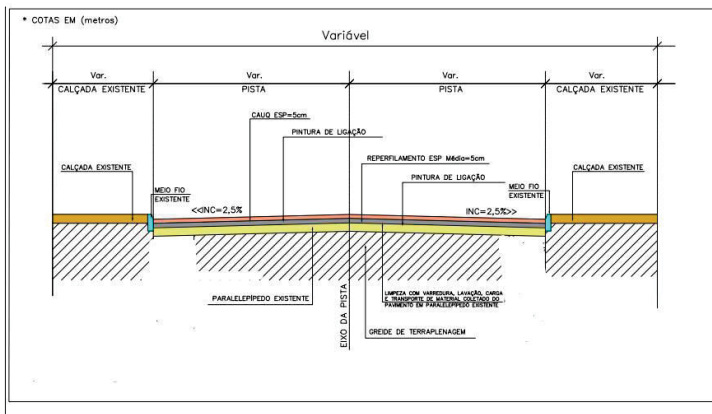


ESCALA 1:5000

TRECHO 02-RUA PROJETADO C
CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
ELIPSÓIDE : SIRGA 2000

Estaca	Distância	Coordenada X (m)	Coordenada Y (m)
0	0,0000	880.433	10.0000
1	41,7500	880.379	10.0000
2	83,5000	880.188	10.0000
3	125,2500	880.000	10.0000
4	167,0000	879.812	10.0000
5	208,7500	879.624	10.0000
6	250,5000	879.436	10.0000

PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

Obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

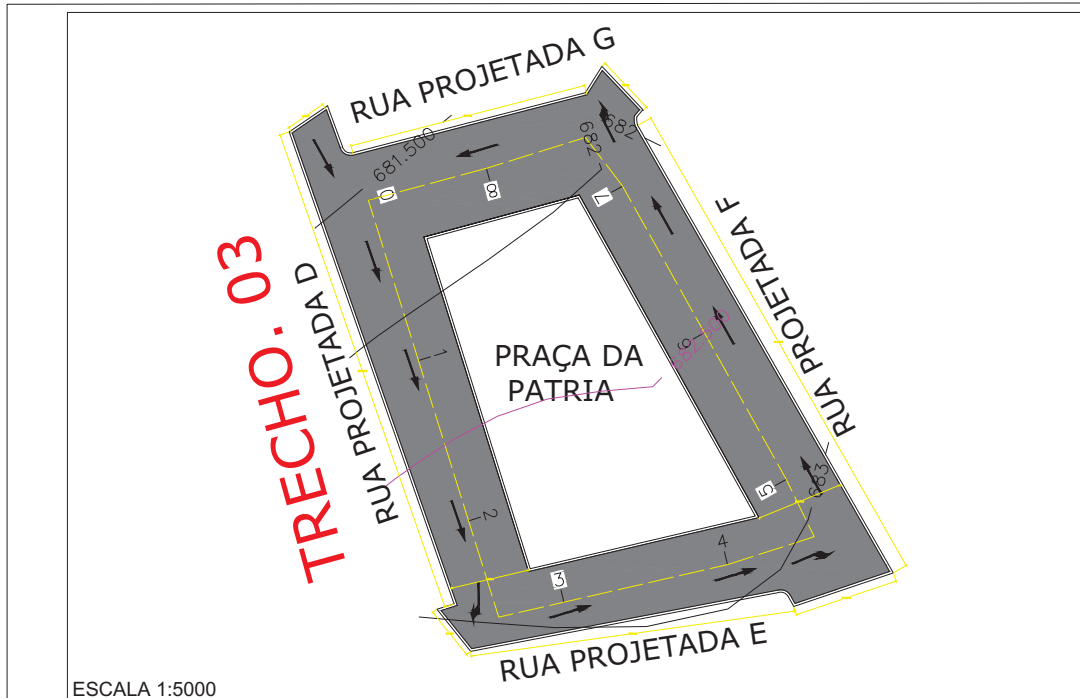
Trecho 01 Estaca 0 a 06 (120,0m de extensão)

Responsável Técnico:
David Edson Martins Rocha
CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

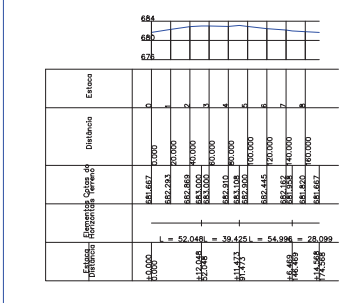
Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/01

Unidade: Metros

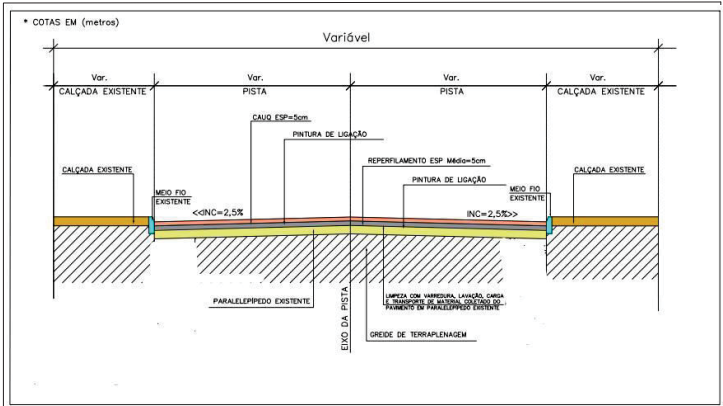


ESCALA 1:5000

TRECHO 03-RUA PROJETADA D, E, F e G
CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
ELIPSÓIDE : SIRGA 2000



PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

Trecho 01 Estaca 0 a 08(160,0m de extensão)

Responsável Técnico:
 David Edson Martins Rocha
 CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/01

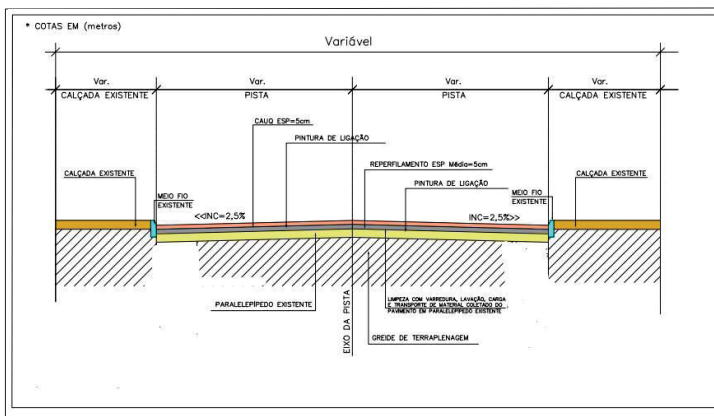
Unidade: Metros



TRECHO 04-RUA PROJETADA H
 CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
 ELIPSÓIDE : SIRGA 2000

Estação	Distância	Cotas de terreno	Distância
0+00	0	831.000	0
0+25	25	831.000	25
0+50	50	831.000	50
0+75	75	831.000	75
1+00	100	831.000	100
1+25	125	831.000	125
1+50	150	831.000	150
1+75	175	831.000	175
2+00	200	831.000	200
2+25	225	831.000	225
2+50	250	831.000	250
2+75	275	831.000	275
3+00	300	831.000	300
3+25	325	831.000	325
3+50	350	831.000	350
3+75	375	831.000	375
4+00	400	831.000	400
4+25	425	831.000	425
4+50	450	831.000	450
4+75	475	831.000	475
5+00	500	831.000	500
5+25	525	831.000	525
5+50	550	831.000	550
5+75	575	831.000	575
6+00	600	831.000	600
6+25	625	831.000	625
6+50	650	831.000	650
6+75	675	831.000	675
7+00	700	831.000	700
7+25	725	831.000	725
7+50	750	831.000	750
7+75	775	831.000	775
8+00	800	831.000	800
8+25	825	831.000	825
8+50	850	831.000	850
8+75	875	831.000	875
9+00	900	831.000	900
9+25	925	831.000	925
9+50	950	831.000	950
9+75	975	831.000	975
10+00	1000	831.000	1000

PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

David Edson Martins Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA: 3000057529

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

Trecho 01 Estaca 0 a 06(120,0m de extensão)

Responsável Técnico:
 David Edson Martins Rocha
 CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

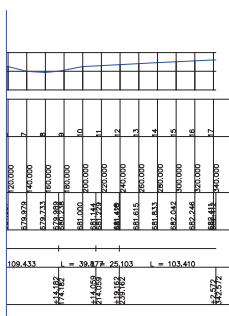
Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/02

Unidade: Metros

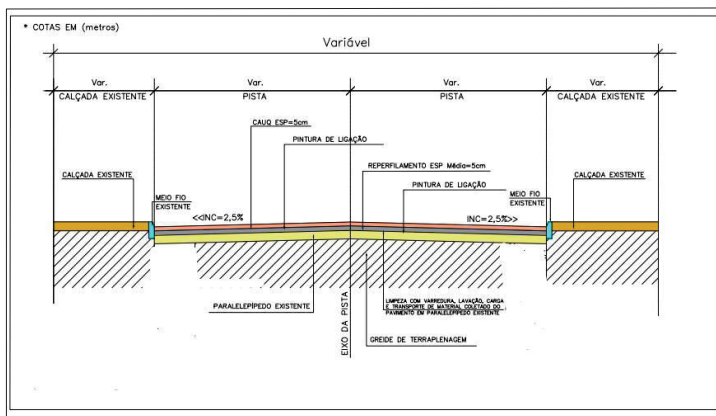


ESCALA 1:5000

TRECHO 04-RUA PROJETADA H
CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
ELIPSÓIDE : SIRGA 2000



PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
Régistro Profissional nº 13.891.544/0001-32

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

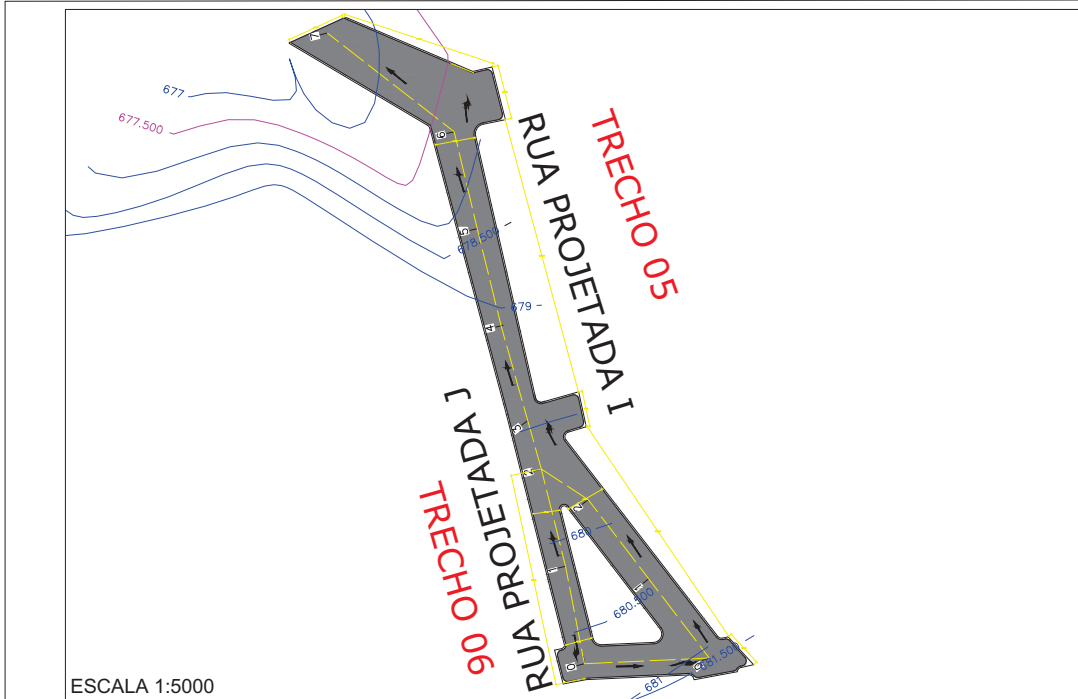
Trecho 01 Estaca 07 a 17(200,0m de extensão)

Responsável Técnico:
David Edson Martins Rocha
CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

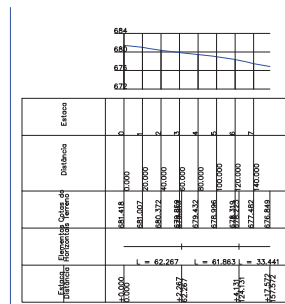
Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 02/02

Unidade: Metros

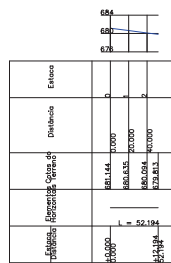


ESCALA 1:5000

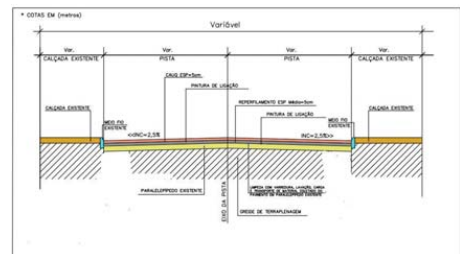
TRECHOS 05 E 06-RUA PROJETADA I, RUA PROJETADA J
CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
ELIPSÓIDE : SIRGA 2000



RUA PROJETADA J

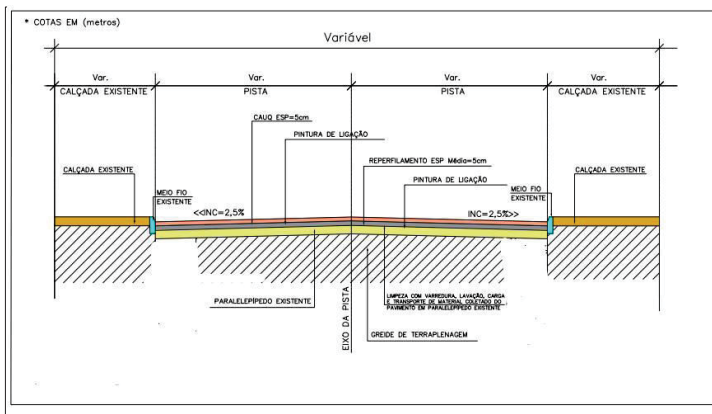


RUA PROJETADA I



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA-RUA PROJETADA I

PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA-RUA PROJETADA J

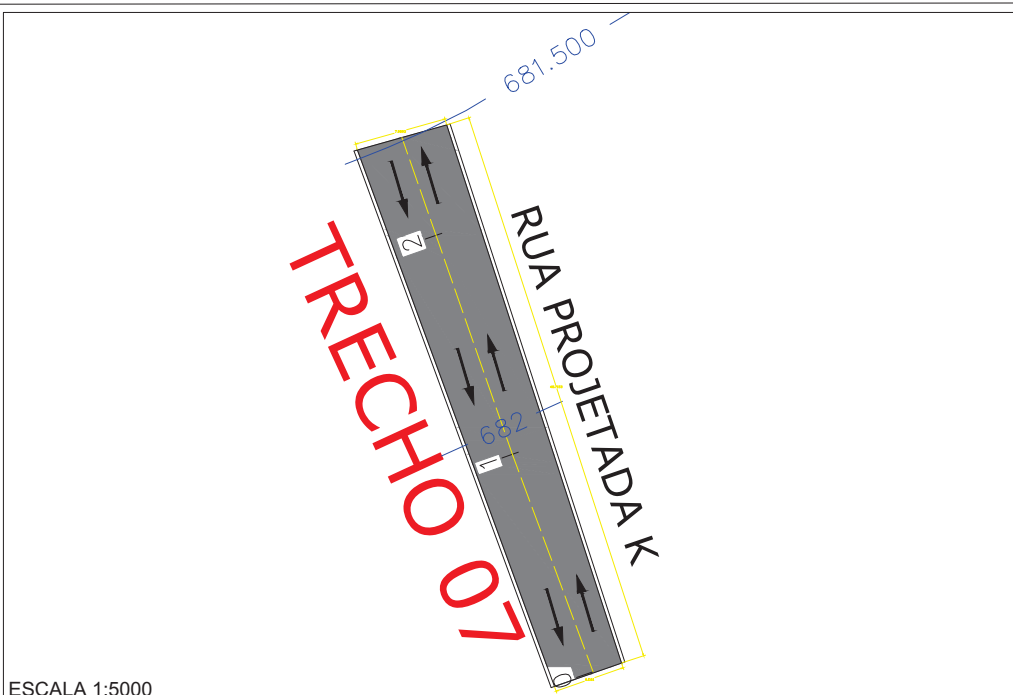
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente:	Prefeitura Municipal de São Gabriel
obra:	Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.
Trecho 01:	Estaca 0 a 071(340,0m de extensão, TRECHO 05) Estaca 0 a 02(40,0m de extensão, TRECHO 06)
Responsável Técnico:	David Edson Martins Rocha CreaBA:3000057529
ART:	BA20230383366
Escala:	1:5000
Data:	Março/2023
Prancha:	01/01
Unidade:	Metros

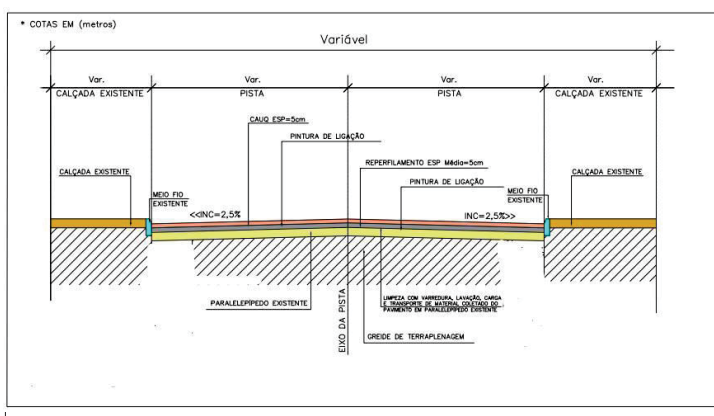


ESCALA 1:5000

TRECHO 07-RUA PROJETADA K
CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
ELIPSOIDE : SIRGA 2000

Estação	654	656	658
Estação			
Distância			
Escala			
Projeto	10000	10000	10000
Plano	10000	10000	10000
Altura	10000	10000	10000
Projeção	10000	10000	10000
L	53.600		
Calçada	10000		
Pista	10000		

PERFIL PLANIALTIMETRICO



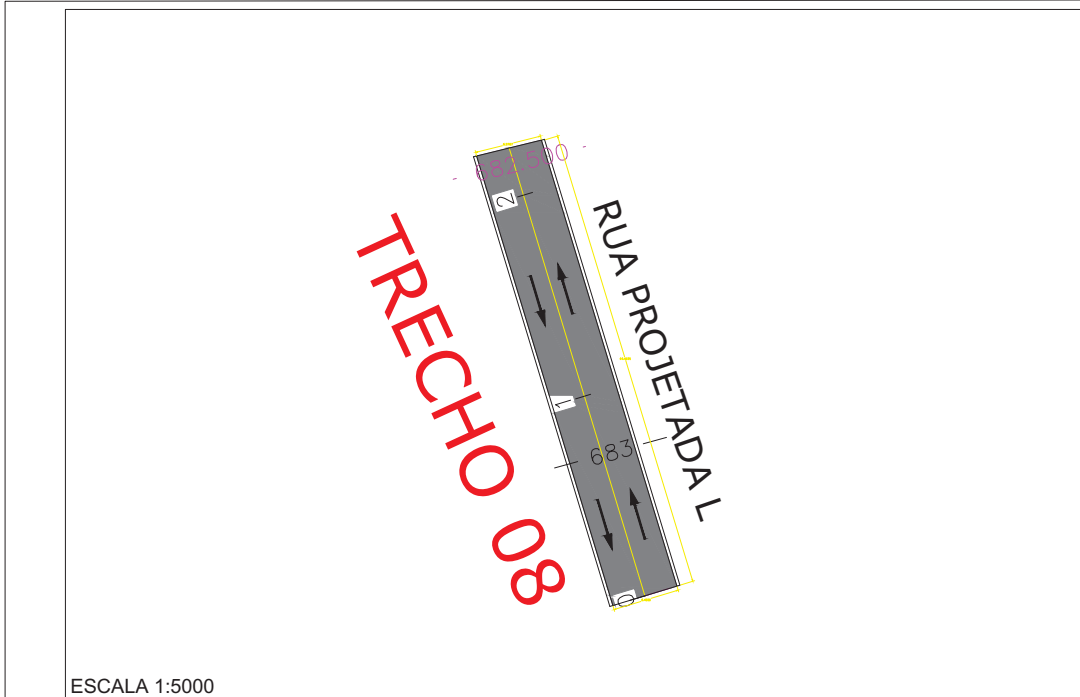
SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

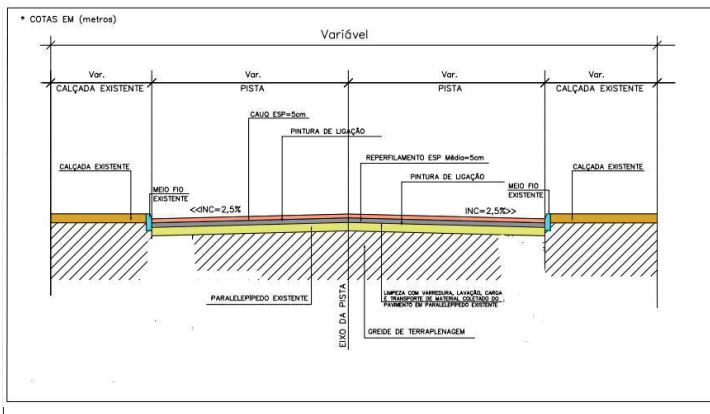
Cliente:	Prefeitura Municipal de São Gabriel	
Obra:	Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.	
Trecho 01:	Estaca 0 a 02(40,0m de extensão)	
Responsável Técnico:	David Edson Martins Rocha CreaBA:3000057529	
ART:	BA20230383366	
Escala:	1:5000	Data: Março/2023
Unidade:	Metros	Prancha: 01/01



TRECHO 08-RUA PROJETADA L
 CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
 ELIPSÓIDE : SIRGA 2000

Estação	664	665
Distância	0	48.736
Altitude	1000	1000
Coordenada X	483.034	483.034
Coordenada Y	558.626	558.626
Comprimento	L = 48.736	
Alargamento	0.000	0.000

PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

Obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

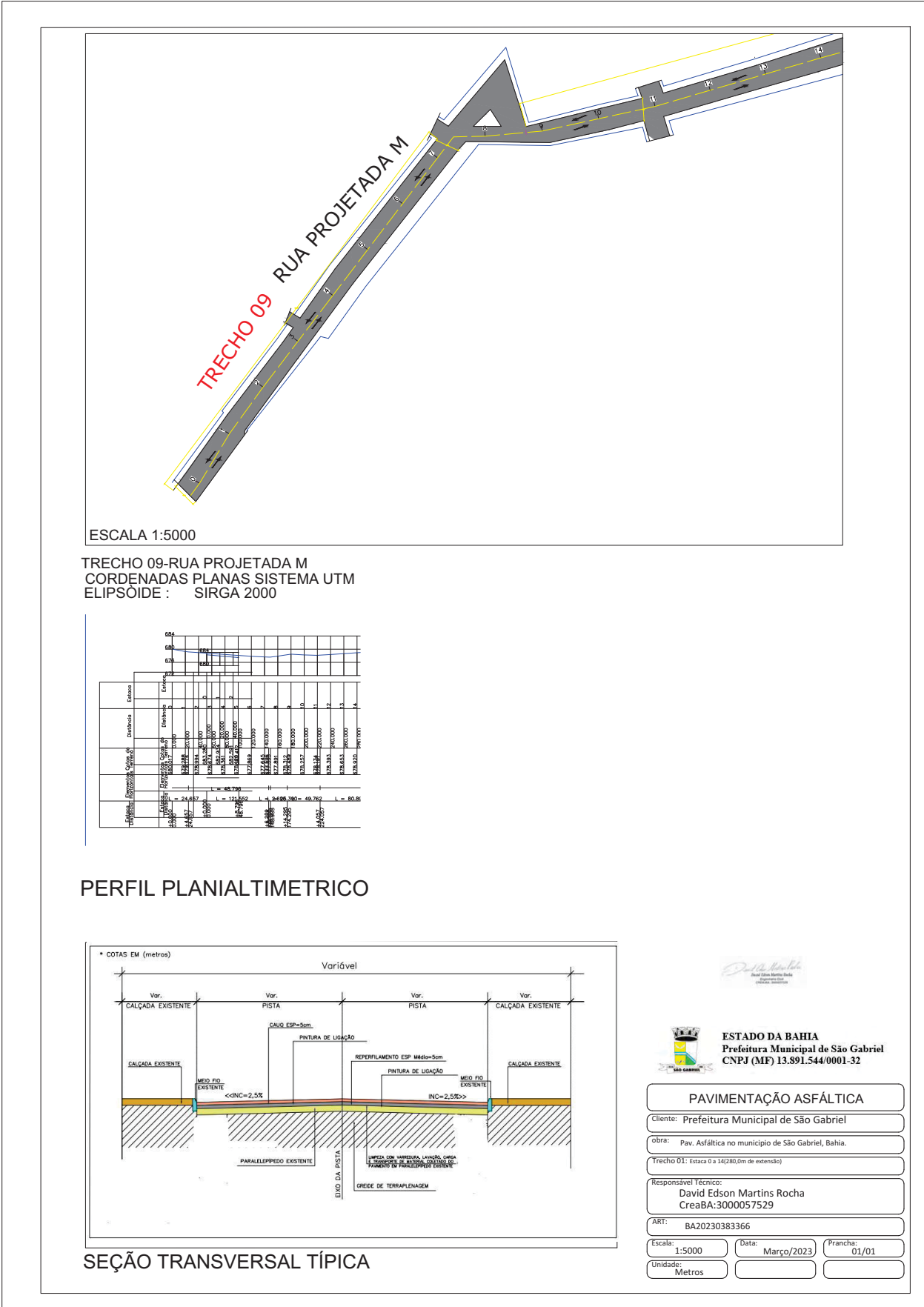
Trecho 01: Estaca 0 a 02(40,0m de extensão)

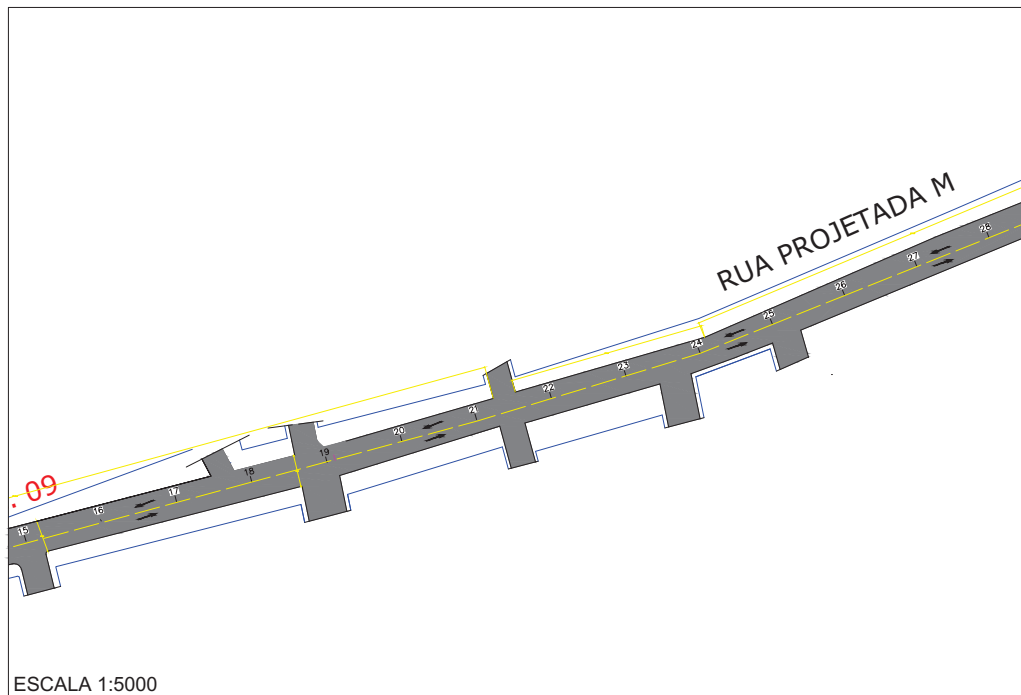
Responsável Técnico:
 David Edson Martins Rocha
 CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/01

Unidade: Metros

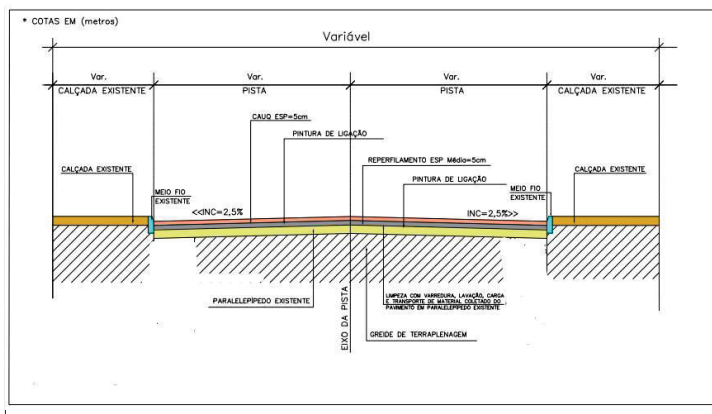




TRECHO 09-RUA PROJETADA M
 CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
 ELIPSÓIDE : SIRGA 2000

Estaca	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Elevação (m)	229.154	229.155	229.153	229.153	229.153	229.156	229.162	229.168	229.174	229.181	229.188	229.196	229.205	229.214
Distância (m)	0	77.203	154.406	231.609	308.812	386.015	463.218	540.421	617.624	694.827	772.030	849.233	926.436	1003.639

PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

Obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

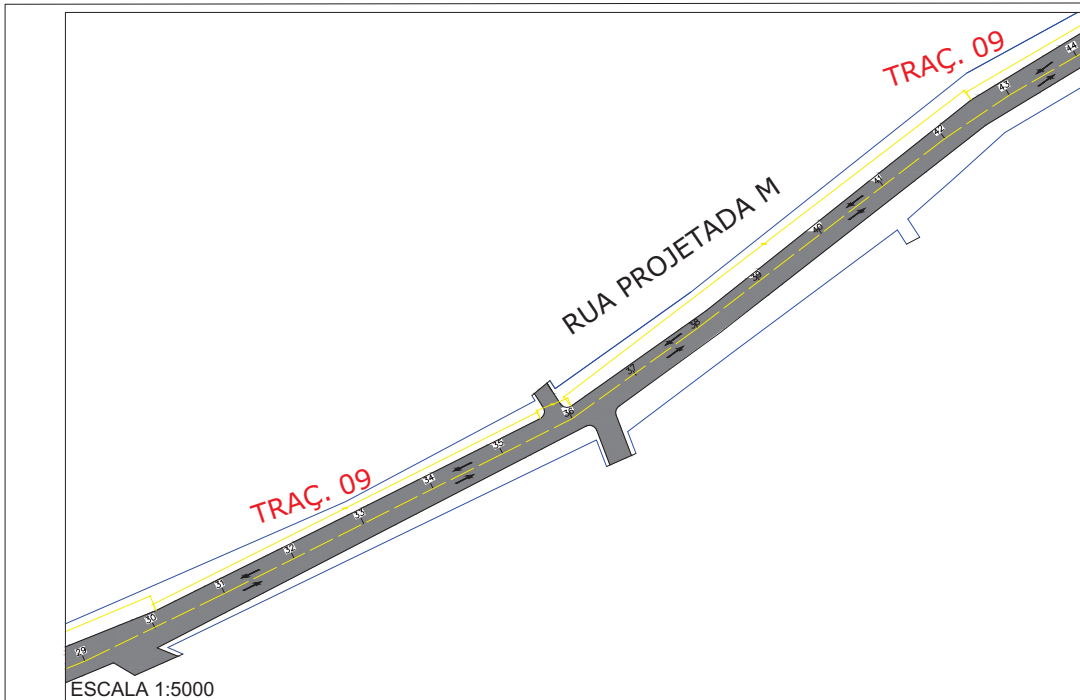
Trecho 01: Estaca 15 a 28(260,0m de extensão)

Responsável Técnico:
 David Edson Martins Rocha
 CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/01

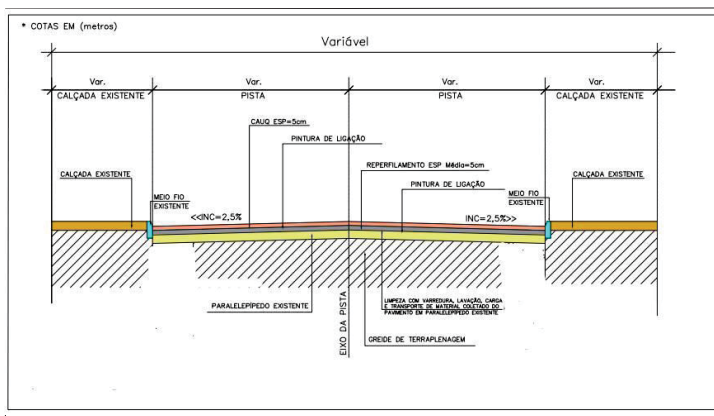
Unidade: Metros



TRECHO 09-RUA PROJETADA M
 CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
 ELIPSÓIDE : SIRGA 2000

Estaca	Altura (m)	Estaca	Altura (m)
100000	127.238	100010	127.238
100020	127.238	100030	127.238
100040	127.238	100050	127.238
100060	127.238	100070	127.238
100080	127.238	100090	127.238
100100	127.238	100110	127.238
100120	127.238	100130	127.238
100140	127.238	100150	127.238
100160	127.238	100170	127.238
100180	127.238	100190	127.238
100200	127.238	100210	127.238
100220	127.238	100230	127.238
100240	127.238	100250	127.238
100260	127.238	100270	127.238
100280	127.238	100290	127.238
100300	127.238	100310	127.238
100320	127.238	100330	127.238
100340	127.238	100350	127.238
100360	127.238	100370	127.238
100380	127.238	100390	127.238
100400	127.238	100410	127.238
100420	127.238	100430	127.238
100440	127.238	100450	127.238
100460	127.238	100470	127.238
100480	127.238	100490	127.238
100500	127.238	100510	127.238
100520	127.238	100530	127.238
100540	127.238	100550	127.238
100560	127.238	100570	127.238
100580	127.238	100590	127.238
100600	127.238	100610	127.238
100620	127.238	100630	127.238
100640	127.238	100650	127.238
100660	127.238	100670	127.238
100680	127.238	100690	127.238
100700	127.238	100710	127.238
100720	127.238	100730	127.238
100740	127.238	100750	127.238
100760	127.238	100770	127.238
100780	127.238	100790	127.238
100800	127.238	100810	127.238
100820	127.238	100830	127.238
100840	127.238	100850	127.238
100860	127.238	100870	127.238
100880	127.238	100890	127.238
100900	127.238	100910	127.238
100920	127.238	100930	127.238
100940	127.238	100950	127.238
100960	127.238	100970	127.238
100980	127.238	100990	127.238
101000	127.238	101010	127.238
101020	127.238	101030	127.238
101040	127.238	101050	127.238
101060	127.238	101070	127.238
101080	127.238	101090	127.238
101100	127.238	101110	127.238
101120	127.238	101130	127.238
101140	127.238	101150	127.238
101160	127.238	101170	127.238
101180	127.238	101190	127.238
101200	127.238	101210	127.238
101220	127.238	101230	127.238
101240	127.238	101250	127.238
101260	127.238	101270	127.238
101280	127.238	101290	127.238
101300	127.238	101310	127.238
101320	127.238	101330	127.238
101340	127.238	101350	127.238
101360	127.238	101370	127.238
101380	127.238	101390	127.238
101400	127.238	101410	127.238
101420	127.238	101430	127.238
101440	127.238	101450	127.238
101460	127.238	101470	127.238
101480	127.238	101490	127.238
101500	127.238	101510	127.238

PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

Obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

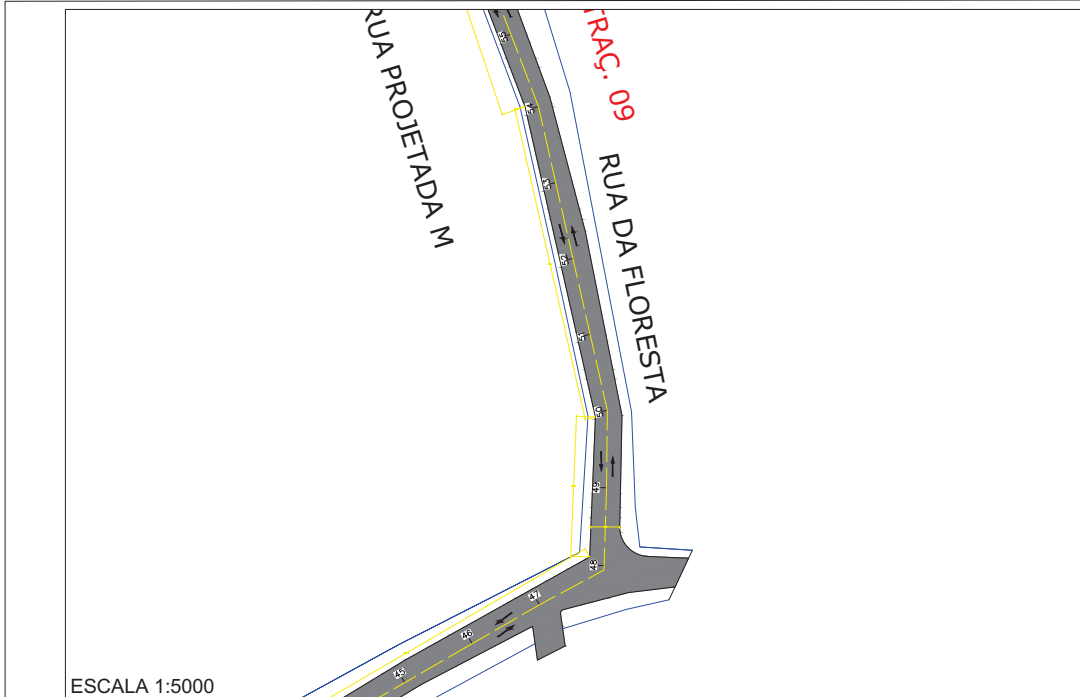
Trecho 01: Estaca 29 + 44(300,0m de extensão)

Responsável Técnico:
 David Edson Martins Rocha
 CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

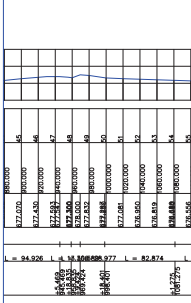
Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/01

Unidade: Metros

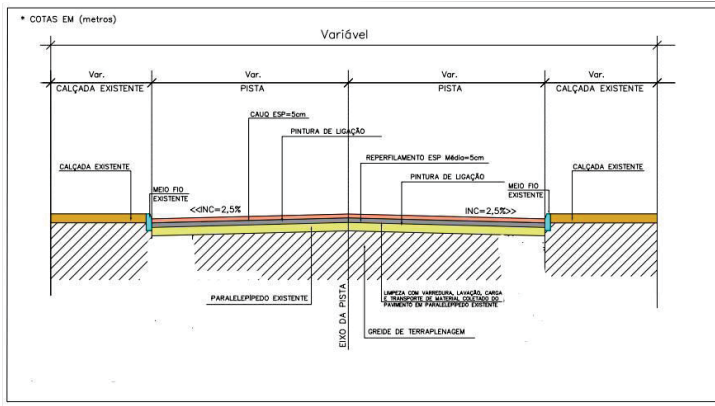


ESCALA 1:5000

TRECHO 09-RUA PROJETADA M
 CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
 ELIPSÓIDE : SIRGA 2000



PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

David Edson Martins Rocha
 Engenheiro Civil

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

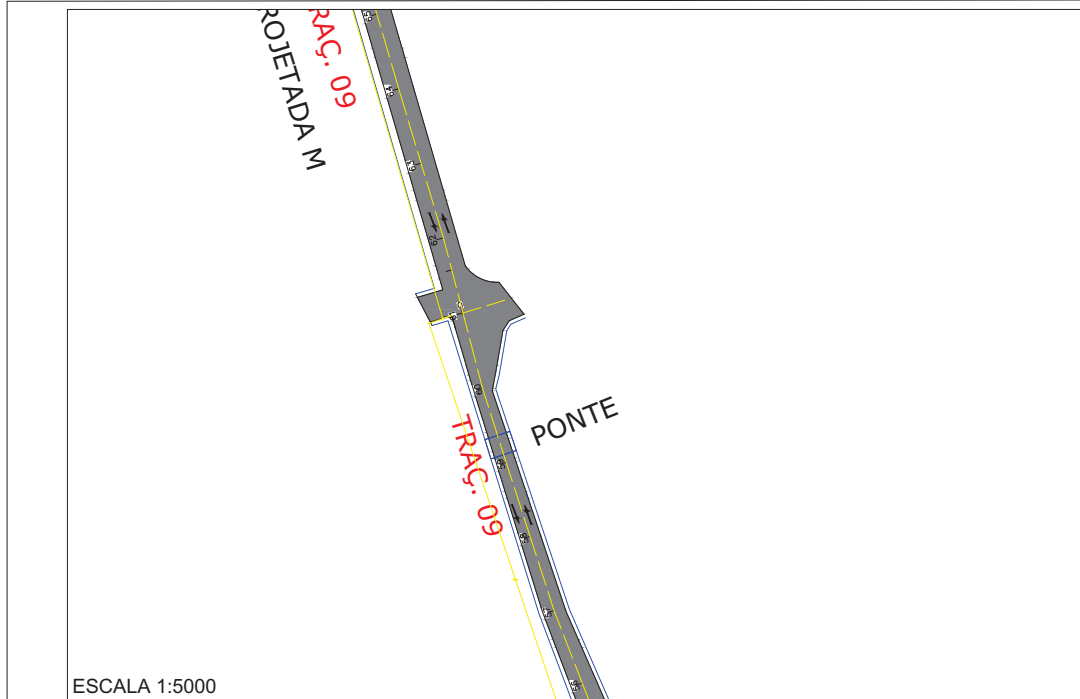
Trecho 01: Estaca 45 a 55(200,0m de extensão)

Responsável Técnico:
 David Edson Martins Rocha
 CreaBA:3000057529

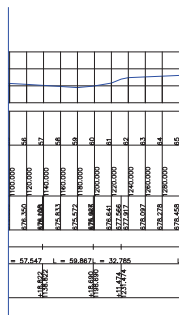
ART: BA20230383366

Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/01

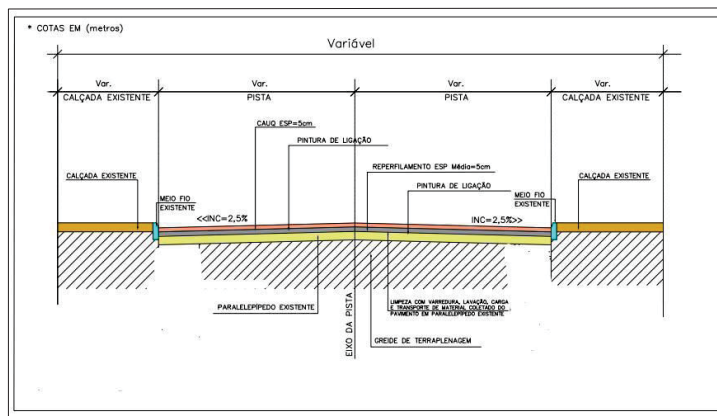
Unidade: Metros



TRECHO 09-RUA PROJETADA M
 CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
 ELIPSÓIDE : SIRGA 2000



PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

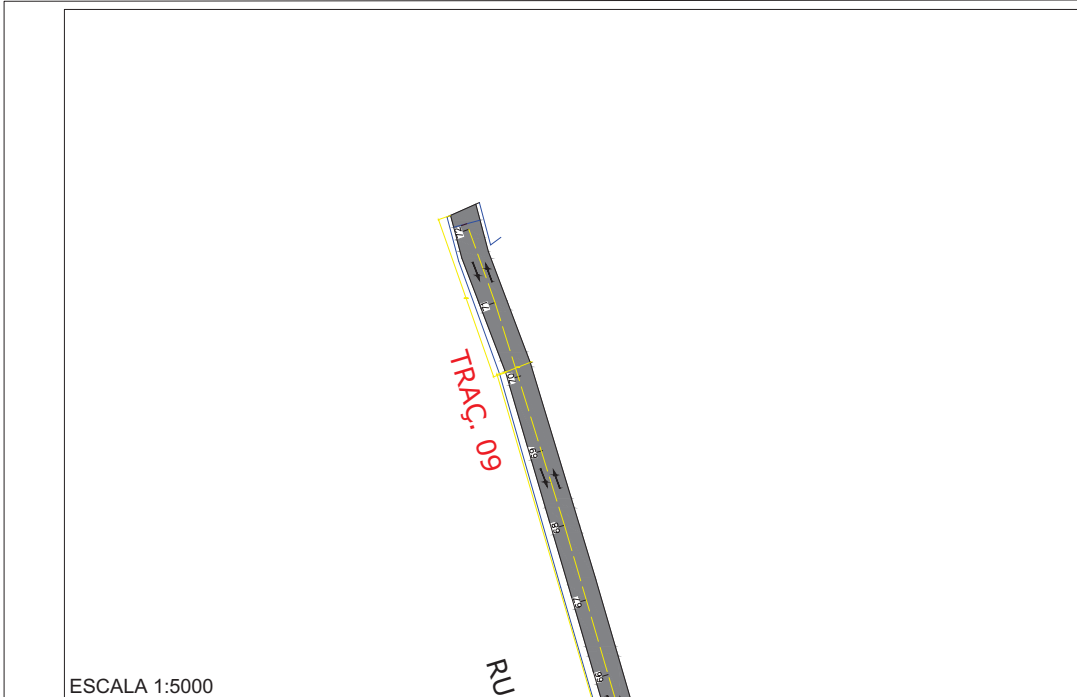
Trecho 01: Estaca 56 a 65(180,0m de extensão)

Responsável Técnico:
 David Edson Martins Rocha
 CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

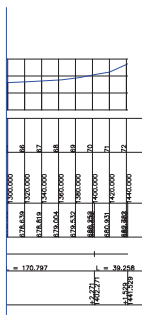
Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/01

Unidade: Metros

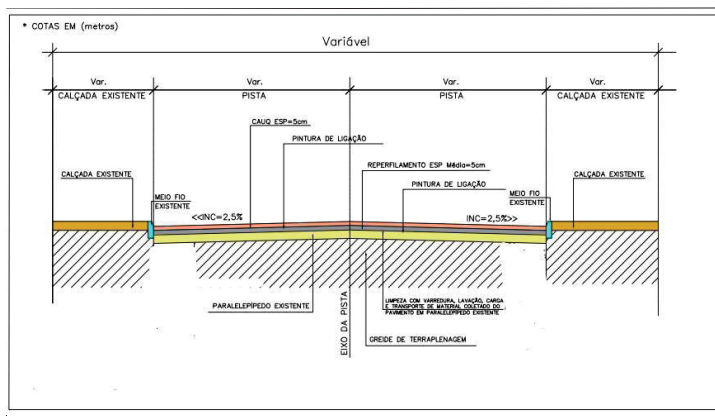


ESCALA 1:5000

TRECHO 09-RUA PROJETADA M
CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
ELIPSÓIDE : SIRGA 2000



PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

Trecho 01: Estaca 66 a 72(120,0m de extensão)

Responsável Técnico:
David Edson Martins Rocha
CreaBA:3000057529

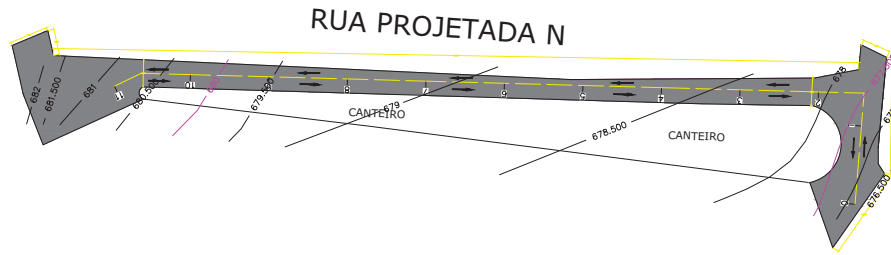
ART: BA20230383366

Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/01

Unidade: Metros

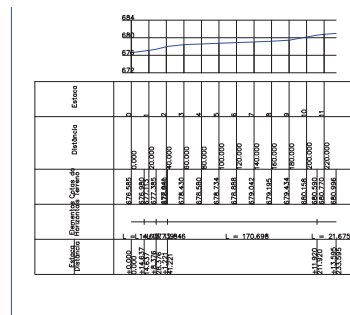


TRECHO 10

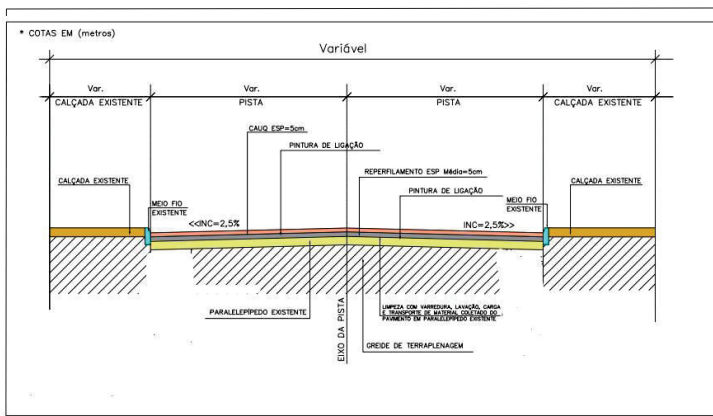


ESCALA 1:5000

TRECHO 10-RUA PROJETADA N
CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
ELIPSÓIDE : SIRGA 2000



PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

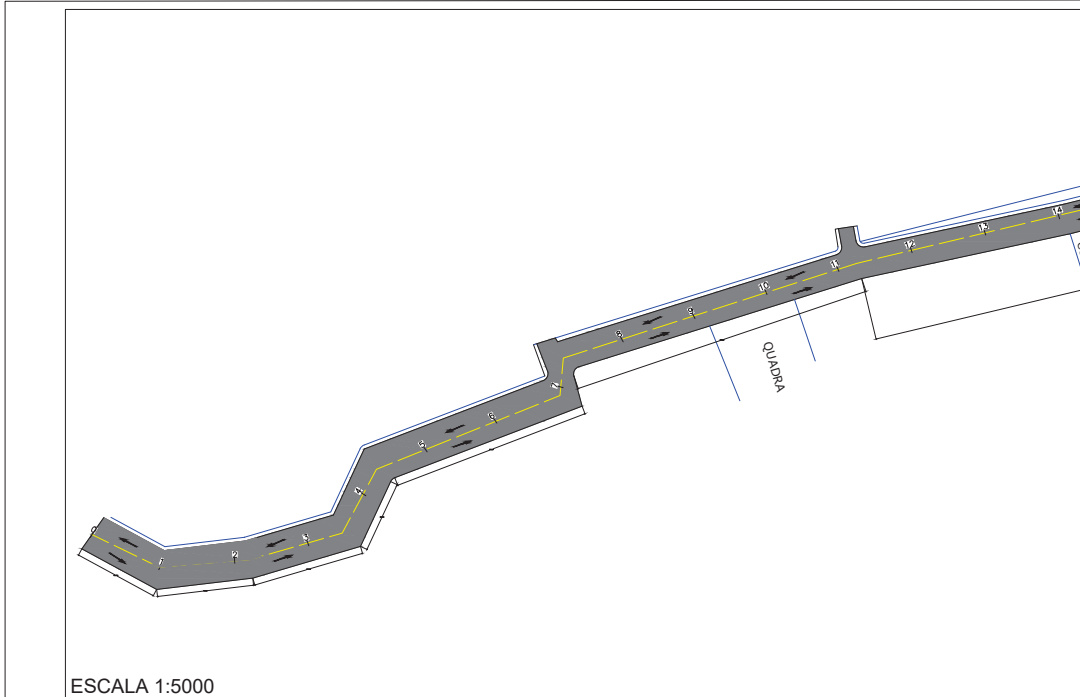
Trecho 01: Estaca 0 a 11 (220m de extensão)

Responsável Técnico:
David Edson Martins Rocha
CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

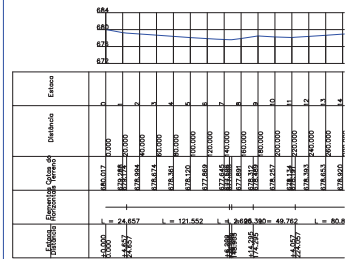
Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/01

Unidade: Metros

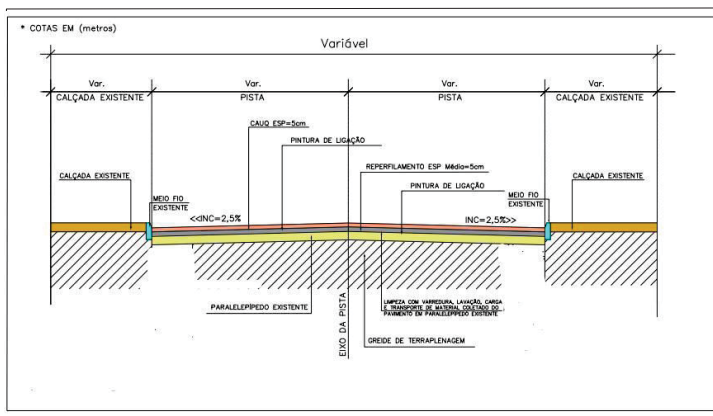


ESCALA 1:5000

TRECHO 11-RUA PROJETADA O
CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
ELIPSÓIDE : SIRGA 2000



PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA: 013.456/BA-000000-0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Gabriel

Obra: Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.

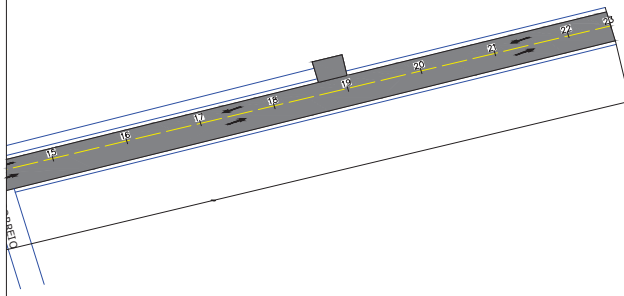
Trecho 01: Estaca 0 a 14280,0m de extensão

Responsável Técnico:
David Edson Martins Rocha
CreaBA:3000057529

ART: BA20230383366

Escala: 1:5000 Data: Março/2023 Prancha: 01/01

Unidade: Metros

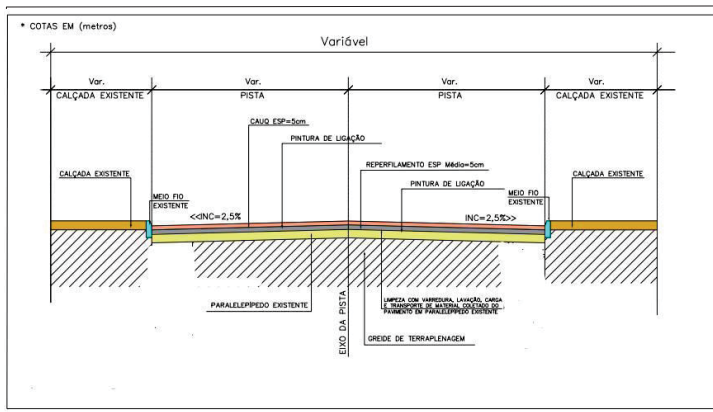


ESCALA 1:5000

TRECHO 11-RUA PROJETADA O
 CORDENADAS PLANAS SISTEMA UTM
 ELIPSÓIDE : SIRGA 2000

Estaca	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria	Altimetria
15	172,800	172,800	172,800	172,800	172,800	172,800	172,800
16	172,815	172,815	172,815	172,815	172,815	172,815	172,815
17	172,830	172,830	172,830	172,830	172,830	172,830	172,830
18	172,845	172,845	172,845	172,845	172,845	172,845	172,845
19	172,860	172,860	172,860	172,860	172,860	172,860	172,860
20	172,875	172,875	172,875	172,875	172,875	172,875	172,875
21	172,890	172,890	172,890	172,890	172,890	172,890	172,890
22	172,905	172,905	172,905	172,905	172,905	172,905	172,905
23	172,920	172,920	172,920	172,920	172,920	172,920	172,920
24	172,935	172,935	172,935	172,935	172,935	172,935	172,935
25	172,950	172,950	172,950	172,950	172,950	172,950	172,950
26	172,965	172,965	172,965	172,965	172,965	172,965	172,965
27	172,980	172,980	172,980	172,980	172,980	172,980	172,980
28	172,995	172,995	172,995	172,995	172,995	172,995	172,995
29	173,010	173,010	173,010	173,010	173,010	173,010	173,010
30	173,025	173,025	173,025	173,025	173,025	173,025	173,025
31	173,040	173,040	173,040	173,040	173,040	173,040	173,040
32	173,055	173,055	173,055	173,055	173,055	173,055	173,055
33	173,070	173,070	173,070	173,070	173,070	173,070	173,070
34	173,085	173,085	173,085	173,085	173,085	173,085	173,085
35	173,100	173,100	173,100	173,100	173,100	173,100	173,100

PERFIL PLANIALTIMETRICO



SEÇÃO TRANSVERSAL TÍPICA

David Edson Martins Rocha
 David Edson Martins Rocha
 CREA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CLIENTE:	Prefeitura Municipal de São Gabriel
OBRA:	Pav. Asfáltica no município de São Gabriel, Bahia.
TRECHO 01:	Estaca 15 a 24(180,0m de extensão)
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	David Edson Martins Rocha CreaBA:3000057529
ART:	BA20230383366
ESCALA:	1:5000
DATA:	Março/2023
PRINCHA:	01/01
UNIDADE:	Metros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 30005122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Sumário

1. Objetivo do documento.....3
2. Relatório fotográfico implantação pavimentação asfáltica 4


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O relatório fotográfico, tem a finalidade de caracterizar ao máximo todos os componentes envolvidos na implantação da pavimentação asfáltica.


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000957529

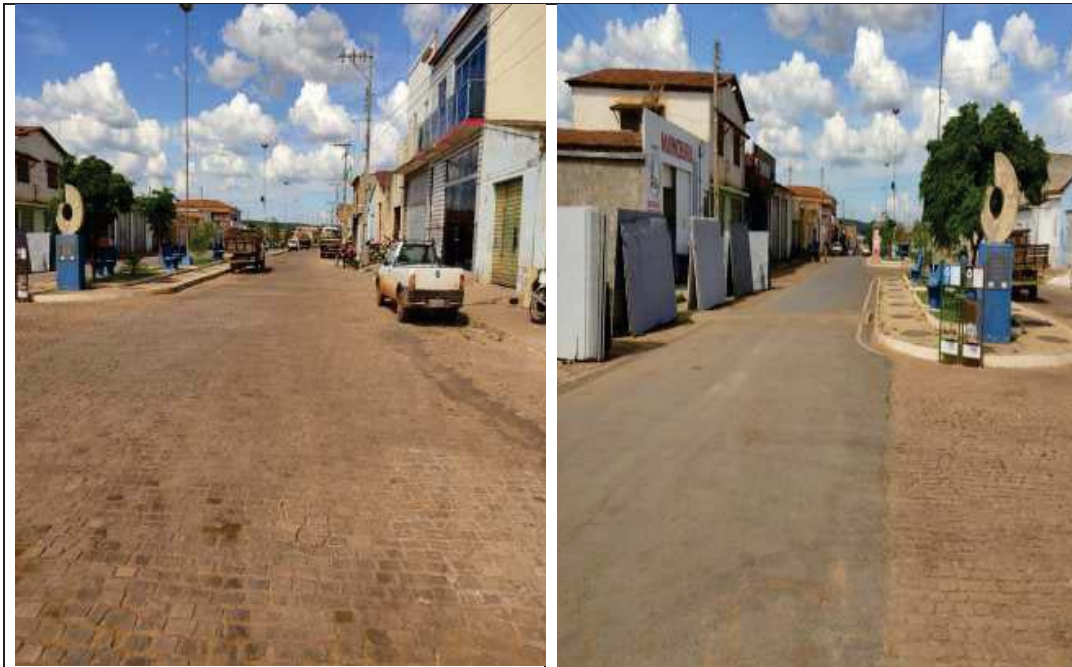


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTOS

TRECHO 01



TRECHO 01

TRECHO 01

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 01



TRECHO 01

TRECHO 01

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057129



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 02



TRECHO 02



TRECHO 02

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057229



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 03



TRECHO 03



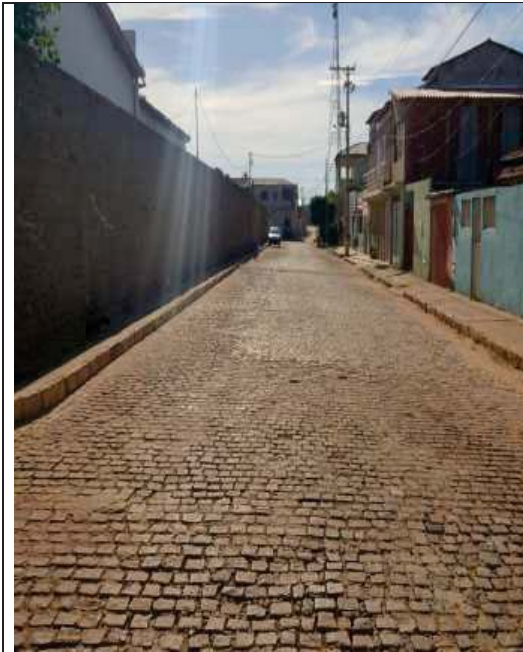
TRECHO 03

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057329



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 04



TRECHO 04



TRECHO 04

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057529

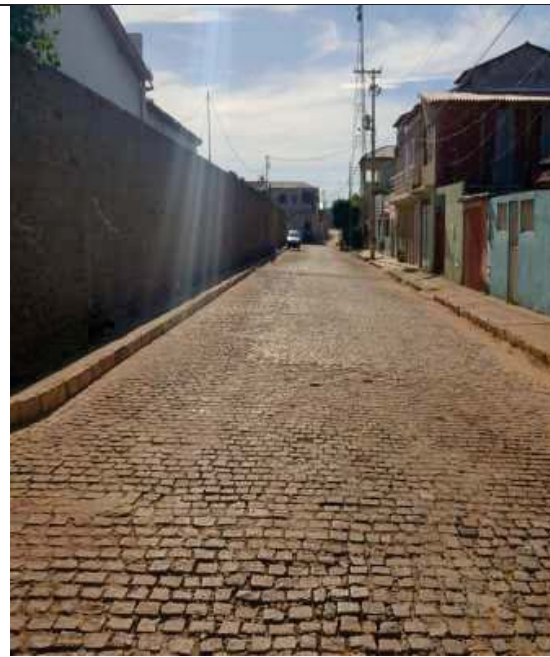


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 04



TRECHO 04



TRECHO 04

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 05-06



TRECHO 05-06

TRECHO 05-06

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 05-06



TRECHO 05-06



TRECHO 05-06

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300097129



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 07



TRECHO 07

David César Martins Rocha
David César Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 08



TRECHO 08

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 09



TRECHO 09



TRECHO 09

David Amor Martins Rocha
David Amor Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300097329



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 09



TRECHO 09



TRECHO 09

David Amor Martins Rocha
David Amor Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000957529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 09



TRECHO 09



TRECHO 09


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREMBA: 300007529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 09



TRECHO 09



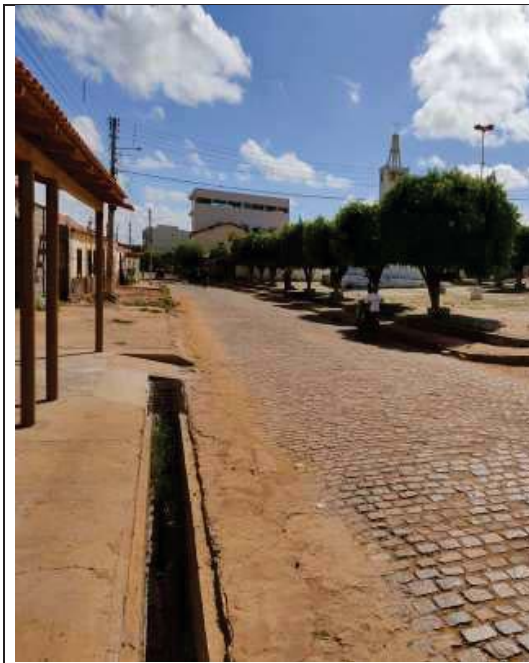
TRECHO 09


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000957529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 09



TRECHO 09



TRECHO 09

David César Martins Rocha
David César Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 09



TRECHO 09



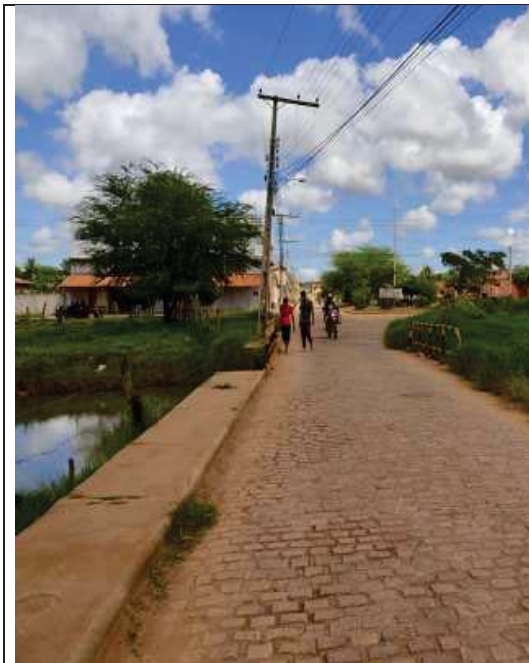
TRECHO 09

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 09



TRECHO 09



TRECHO 09

David César Martins Rocha
David César Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057329



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 09



TRECHO 09

David Amor Martins Rocha
David Amor Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057529



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS
TRECHO 10



TRECHO 10

David Edson Martins Rocha
David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 300057529



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230383366

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

DAVID EDSON MARTINS ROCHA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0516813544

Registro: 3000057529BA

Empresa contratada: DEMR ENGENHARIA EIRELI

Registro : 0010201696-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel

CPF/CNPJ: 13.891.544/0001-32

PRAÇA Largo da patria

Nº: 132

Complemento: Centro

Bairro: centro

Cidade: SÃO GABRIEL

UF: BA

CEP: 44915000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 13/03/2023

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Largo da patria

Nº: 132

Complemento: Centro

Bairro: centro

Cidade: SÃO GABRIEL

UF: BA

CEP: 44915000

Data de Início: 12/04/2023

Previsão de término: 26/12/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Gabriel

CPF/CNPJ: 13.891.544/0001-32

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de pavimentação em ruas do município de São Gabriel- BA. Convenio 940001/2022.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DAVID EDSON MARTINS ROCHA - CPF: 052.644.495-97

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de São Gabriel - CNPJ: 13.891.544/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 13/03/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 55546139

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 10Z2C
Impresso em: 15/03/2023 às 10:18:59 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 01/2023

Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	CPF: 13.891.544/0001-32	Processo nº 001/2023
ENDEREÇO: Rua Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA	Data da Publicação: 02/05/2023	Validade: 02/05/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 485/2009 (Código de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2018, com a aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente

Resolve:

Art. 1º. – Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 01 (UM) ano a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL – BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.891.544/0001-32, estabelecida na Rua Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, para atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, com uma proposta nº 029951/2022 e celebrado pelo convenio nº 940001/2022. Conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes: **I.** Executar as ações previstas no PRAD, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento e manutenções ali prevista. **II.** Fica terminalmente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, na área de Influência direta e indireta; **III.** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, adequado para a atividade, aos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR – 06 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego; **IV.** Adotar normas reguladoras de mineração em consonância com a portaria DNPM nº 12/2002, NRM-21 (Prevenção contra poeiras), NRM-12 (Sinalização das áreas de Trabalho

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA, CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

e de Circulação), NRM-13(Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais), NRM – 14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), NRM – 19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), NRM – 22 (Proteção ao Trabalho; V. O Cascalho deverá ser transportado externamente apresentando de forma visível o numero do CNPJ da empresa extratora; VI. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP;

Art. 2º. – Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º. – A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º. – Estabelecer que esta **Autorização Ambiental – AA**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes a cima citados sejam mantidos disponíveis á fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais**, nos termos da Resolução **CEPRAM nº 4.327/2013**, alterada pela Resolução **CEPRAM 4.420/2015**.

Art. 5º - Esta **Autorização Ambiental – AA** terá vigência a partir da data de sua publicação.

São Gabriel – Ba, 02 de maio de 2023.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Francisco da Silva
Secretário de Agricultura
e Irrigação
Dec. N° 006/2001

Francisco da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	
2	PAVIMENTAÇÃO	
3	SINALIZAÇÃO	
4	DRENAGEM	
5	AQUISIÇÃO E TRASPORTES E INSUMOS ASFALTICOS	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTENSÕES POR EIXOS
(Pavimentação São Gabriel-BA)

EXTENSÕES POR EIXOS-SÃO GABRIEL(COMPLETO)			
EIXO	ESTACA	EXTENSÃO (m)	EXTENSÃO (km)
TRECHO 01 Av. Amélia Batista (esquerda) Av. 02 de Julho (direita)	0+25	500,00	0,500
TRECHO 02 Rua 02 de Julho	0+6	120,00	0,120
TRECHO 03 Praça do Largo da Pátria	0+8	160,00	0,160
TRECHO 04 Rua Valdemar Gama	0+17	200,00	0,200
TRECHO 05 Rua Eurípedes Machado	0+7	140,00	0,140
TRECHO 06 Rua Eurípedes Machado	0+2	40,00	0,040
TRECHO 07 Rua Jonas Pereira	0+2	40,00	0,040
TRECHO 08 Rua Dimas Pereira	0+2	40,00	0,040
TRECHO 09 Rua União/Rua Antônio Pereira/Rua da Floresta/Rua Energisto Brito	0+72	1.140,00	1,140
TRECHO 10 Rua Energisto Brito	0+11	220,00	0,220
TOTAL		2.600,00	2,600


David Edson Martins Rocha
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000057528



CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	Município / UF
0	940001/2022	Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	São Gabriel
APELIDO DO EMPREENDIMENTO		VALORES CONTRATADOS (R\$):	
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL		RECURSO	CONTRAPARTIDA
		OGU	INVESTIMENTO
		Repassa (R\$)	Repassa (R\$)
		Contrapartida (R\$)	Contrapartida (R\$)

ERRO: NÚMERO DE LINHAS DO OCI INSUFICIENTE. CLIQUE NO BOTÃO ADICIONAR LINHAS

FILTRO

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repassa (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
F	1. Pavimentação	Pavimentação de vias	SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise	31.775.21	m²	1				
F	2. Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO	Em Análise	31.775.21	m²	1				
F	3. Pavimentação	Pavimentação de vias	SINALIZAÇÃO	Em Análise	31.775.21	m²	1				
F	4. Pavimentação	Pavimentação de vias	DRENAGEM	Em Análise	31.775.21	m²	1				
F	5. Pavimentação	Pavimentação de vias	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS	Em Análise	31.775.21	m²	1				
TOTAL								0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Observações:



São Gabriel

Local

quarta-feira, 1 de novembro de 2023

Data

Representante Tomador

Nome: Hipólito Rodrigues da Silva Gomes

Cargo: Prefeito Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO: 0
Nº SICONV: 650001/2022
DATA BASE: 03-23 (INDIS.)

LOCALIDADE SINAPI

Grau de Sigilo: PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL
MUNICÍPIO / UF: São Gabriel / RS
BDI 1: 0,000%
BDI 2: 0,000%
BDI 3: 0,000%

RECURSO →

Nível	Nível Contábil	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SEMPRE PRELIMINARES											
Meta	6.1.1	Serviço	SICRO	5914637	TRANSPORTE COM CAVALO MECANICO COM SEMI REBOQUE 22 - RODOVIA PAVIMENTADA	lkm	121.136,00		BDI 1		
Serviço	6.1.2	Composição		01.01	Instalação de canhão de obras	und	1,00		BDI 1		
Serviço	6.1.3	Composição		01.02	Administração Local	mês	8,00		BDI 1		
Serviço	6.1.4	Composição		01.03	Controle Geométrico / Tecnológico	dia	240,00		BDI 1		
Serviço	6.1.5	SINAPI		4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVIDADE 2'x4'x1,20" M	m²	5,76		BDI 1		
Meta	7.1.1	Serviço	SINAPI	99814	PAVIMENTAÇÃO						
Serviço	7.1.1	Serviço	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO - AF_04/2019	m²	34.051,37		BDI 1		
Serviço	7.1.2	SINAPI		101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL - AF_17/2020	m²	300,00		BDI 1		
Serviço	7.1.3	SINAPI		94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1320 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS - AF_06/2016	m	6.403,20		BDI 1		
Serviço	7.1.4	SICRO		4011353	pintura de ligação	m²	34.051,37		BDI 1		
Serviço	7.1.5	SINAPI		95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - AF_11/2019 (REPERFILAMENTO)	m³	851,28		BDI 1		
Serviço	7.1.6	SINAPI		95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - AF_11/2019	m³	1.702,58		BDI 1		
Serviço	7.1.7	SINAPI		95589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 EM VIA URBANA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (DMT= DISTANCIA DA USINA A SEDE DO MUNICÍPIO)	m3km	38.307,81		BDI 1		
Serviço	7.1.8	OUSE		12467	pintura de mão fio (Calçada)	m	5.414,00		BDI 1		
Meta	8.1.1	Serviço	SICRO	5213571	SINALIZAÇÃO						
Serviço	8.1.1	Serviço	SICRO	5213571	Placa em aço - película 1+III - fornecimento e implantação	m²	4,40		BDI 1		
Serviço	8.1.2	SICRO		5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	und	23,00		BDI 1		
Serviço	8.1.3	SICRO		5213401	pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	643,81		BDI 1		
Serviço	8.1.4	SICRO		5213360	faixa reflexiva em plástico injetado bitriferencial tipo	und	2.250,00		BDI 1		
Meta	9.1.1	Serviço	SICRO	2003343	DRENAGEM						
Serviço	9.1.1	Serviço	SICRO	2003343	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01 - área e brita comerciais	m	20,00		BDI 1		
Serviço	9.1.2	SICRO		2003389	Descida d'água de alvenaria tipo rápido - DAR 01 - área e brita comerciais	m	5,00		BDI 1		
Meta	10.1.1	Serviço	SINAPI	100966	AQUISIÇÃO E TRANSPORTES E INSUMOS ASFÁLTICOS						
Serviço	10.1.1	Serviço	SINAPI	100966	Aquisição de RR - ZC (Impregnação) (pintura de ligação)	t	37,45		BDI 2		
Serviço	10.1.2	SINAPI		100966	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TKW).	tkm	18.241,32		BDI 1		

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.

Siglas de Composição do Investimento: RA - Baseio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

São Gabriel

Local

Quarta-feira, 11 de Maio de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: David Edson Martins Rocha
CREA/CAU: 3000057529
ART/RR: BA20230383366



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grav de Siglo
#PUBBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 N° SICONV 940001/2022 PROPONENTE TOMADOR Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento APELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação de Ruas no Município de São Gabriel

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		% Período:	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24
			% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%				
2.	PAVIMENTAÇÃO		% Período:	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	10,00%				
			% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	10,00%				
3.	SINALIZAÇÃO		% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%				
			% Período:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%				
4.	DRENAGEM		% Período:						50,00%	50,00%					
			% Período:						50,00%	50,00%					
5.	AQUISIÇÃO E TRANSPORTES E INSUMOS A		% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%					
			% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%					

David Edson Martins Rocha
 Responsável Técnico
 Nome: David Edson Martins Rocha
 CREA/CAU: 3000057529
 ART/IRRT: BA20230383366

São Gabriel
 Local
 quinta-feira, 11 de maio de 2023
 Data



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR **ATUALIZAR LINHAS**

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
1	Administração Local																										
2	PAVIMENTAÇÃO																										
3	SINALIZAÇÃO																										
4	DRENAGEM																										
5	AQUISIÇÃO E TRANSPORTES E INSUMOS AS																										

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

David Elias Martini Bode
David Elias Martini Bode
Engenheiro Civil
CRE-404 - 300057239



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TRECHO:	RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO.
EXTENSÃO:	Variável
LARGURA:	Variável

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO

5914637 MEMORIAL DE CALCULO (TRASPORTE COM CAVALO MECANICO COM SEMI REBOQUE 22t -RODOVIA PAVIMENTADA) Tkm							
CODIGO	EQUIPAMENTO	DISTANCIA (km)	VELOCIDADE MEDIA (km/h)	QUANTIDADE	PESO EM TONELADAS	PESO TOTAL TONELADAS	
E9524	Motoniveladora - 93 kW	400,00	50,00	2,00	16,71	33,42	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	400,00	50,00	2,00	20,25	40,5	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	400,00	50,00	2,00	11,34	22,68	
E9526	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	400,00	50,00	1,00	7,20	7,2	
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	400,00	50,00	3,00	11,68	35,04	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	400	50	2	36,00	72	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	400	50	2	23,00	46	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	400	50	2	23,00	46	
					TOTAL TONELADAS t	302,84	
					TOTAL DISTANCIA km	400	
					TOTAL GERAL tkm	121136	
ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01.01	SICRO	5914637	TRASPORTE COM CAVALO MECANICO COM SEMI REBOQUE 22t -RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	121136	R\$	R\$

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

01.01 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (UND)							
ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	6,00	R\$	R\$
3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	8,00	R\$	R\$
4	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	6,00	R\$	R\$
5	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	6,00	R\$	R\$
							R\$

01.02 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS MÊS							
ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$	R\$
2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$	R\$
3	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$	R\$
4	SINAPI	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$	R\$
5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$	R\$
6	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$	R\$
7	SINAPI	88275	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,00	R\$	R\$
8	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$	R\$
9	SINAPI	92139	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4HI DIURNO. AF_11/2015	CHI	100	R\$	R\$
							Custo R\$
							SUB TOTAL R\$
							TOTAL PARA 12 MESES: R\$
							PREÇO UNITARIO TOTAL R\$

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura Municipal de São Gabriel
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

01.03 CONTROLE GEOMÉTRICO / TECNOLÓGICO (DIA)							
ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	R\$	R\$
2	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	R\$	R\$
3	SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	R\$	R\$
4	SINAPI	92139	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4HI DIURNO. AF_11/2015	CHI	1	R\$	R\$
							R\$

--	--	--	--	--	--	--	--

02.01 SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO							
1.0	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
2.0	Cotação de mercado		EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	t	1,00	R\$	R\$
							Custo R\$
							Total R\$

OBS: COTAÇÃO DE MERCADO PARA O MATERIAL RR-2C; SEGUEM COTAÇÕES ABAIXO.

SÃO GABRIEL-BA, 19 DE ABRIL DE 2023.

David Edson Martins Rocha
 David Edson Martins Rocha
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 3000057529

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSIVEL	1		X		s	s	s	6.1		
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X		n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	X			n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície	X			n	s	s	6.3.2	



	regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?								
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X	s	s	s	6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X	n	s	s	8.2.2.3	
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X	s	s	s	6.13.1	



RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	n	s	s	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X	s	s	s	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X	s	s	s	6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e			X	n	s	s	6.9		



	recurvados nas extremidades?								
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			X	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s	6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	



	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	X			n	s	s	6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	X			s	s	s	Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?	X			s	s	s	Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	X			n	s	s	6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	X			n	s	s	6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	X			s	s	s	Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	X			s	s	s	Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	X			n	s	s	6.14
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?	X			n	s	s	5.5.2.3 6.14
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	X			s	s	s	6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	X			s	s	s	6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	X			n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			X	n	s	s	6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	X			n	s	s	6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a			X	n	s	s	Anexo B B.4



		entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?								
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			X		s	s	s	6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X				n	s	s	6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	X				n	s	s	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X				n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			X		n	s	s	6.3.5
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			X		n	s	s	6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			X		n	s	s	6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X		n	s	s	6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X		n	s	s	6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			X		n	s	s	6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			X		n	s	s	6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			X		n	s	s	5.4.1
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			X		n	s	s	5.2.8.1
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser			X		n	s	s	5.2.8.1



		compreendida por todos?								
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			X	s	s	s	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?	X			n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			X	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			X	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	



RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	s	s	s	6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	s	s	s	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			X	s	s	s	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			X	n	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			X	n	s	s	5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			X	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313



		sentido em que a cabine se movimentar?								
	113	A botocadeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botocadeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X				s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			X		s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			X		n	s	s	6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			X		n	s	s	6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			X		n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?	X				n	s	s	6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?	X				n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X			n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X			n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo	X				n	s	s	6.11.2.6



		alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?								
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	X			n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		X		n	s	s	6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	X			s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X			n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	X			n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou box sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?	X			s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		X		n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	X			n	s	s	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X			s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou box?	X			s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X		s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	X			n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X		n	s	s	5.4.1	
141	A sinalização visual está associada à			X		n	s	s	5.4.1	



		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?								
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	X			s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	X			n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	X			n	s	s	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	X			n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	X			n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			X	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			X	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	X			n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			X	n	s	s	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	X			n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?		X		n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira	X			n	s	s	7.10.4	



		de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?								
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	X			n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	X			n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	X			n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			X	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		X		n	s	s	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		X		n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X		n	s	s	7.11.3 7.11.4	
	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			X	s	s	s	7.12.1.2	
BOXE DE CHUVEIRO	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			X	n	s	s	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está			X	n	s	s	7.12.4	



		nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?							
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			X	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			X	n	s	s	7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			X	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			X	s	s	s	7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			X	s	s	s	7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X	n	s	s	7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			X	n	s	s	7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?			X	n	s	s	7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	



CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X	n	s	s	7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			X	s	s	s	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			X	n	s	s	7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.14.1
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			X	n	s	s	7.14.2
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			X	n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			X	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			X	n	s	s	7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.5



	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?				n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			X	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			X	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			X	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X	n			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			X	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			X	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			X	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			X	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			X	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			X	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	



TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?				n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			X	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			X	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			X	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			X	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			X	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			X	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			X	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			X	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional				n	s	s	5.3.2.2	



		de Acesso próximo à parte rebaixada?							
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			X	n	s	s	9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			X	n	s	s	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			X	n	s	s	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			X	n	s	s	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			X	n	s	s	5.1.3
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			X	n	s	s	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			X	n	s	s	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			X	n	s	s	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	8.5.2
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	n	s	s	8.5.2
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			X	n	s	s	8.5.2

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-nã




ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PARECER TÉCNICO

Obra de engenharia de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em diversas ruas na sede do município de São Gabriel Bahia, conforme convênio SICONV nº 940001/2022 configura-se em uma obra comum de engenharia, constituída basicamente pela coleta de amostras (corpo de prova) em campo, ensaios em laboratório e a correspondente emissão de laudo técnico acerca de camada de asfalto.

São Gabriel/Ba, 26 de junho de 2023.


Eng. Ézio Vieira dos Santos
Responsável técnico

Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 BA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122


São Gabriel
PREFEITURA
Nos fazemos uma São Gabriel melhor



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Processo Administrativo: 0523/2023

Objeto:

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que a despesa será realizada com recurso federal de natureza voluntária (Contrato de Repasse nº 940001/2022);

Considerando que o Projeto Básico já foi alterado e aprovado pelo órgão repassador (Caixa Econômica Federal);

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar é o primeiro instrumento de planejamento e que serve de base para Projeto Básico;

Considerando que, em prestígio ao princípio da eficiência, os instrumentos de planejamento devem ser funcionais;

Considerando que a solução de mercado já foi eleita e acatada pelo (Ministério e o órgão repassador do Recurso), restou despicienda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a contratação pretendida de modo que deixa a equipe de planejamento de juntar o ETP nos autos do processo.

São Gabriel/BA, 26 de junho de 2023.


Eng. Ezib Vieira dos Santos
Responsável técnico

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MAPA DE RISCOS

1. Dados do processo:

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de pavimentação asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de diversas runas na sede do município de São Gabriel Bahia, conforme condições e especificações do projeto básico.

Nº do processo:

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	Gestão do contrato
---	--------------------

3. Riscos

Risco 01	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
----------	--

Probabilidade: Baixa
Impacto: Baixo

Dano(s)	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
---------	--

Ação(ões) Preventiva(s)	Elaborar o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Responsável: Equipe de Planejamento
-------------------------	---	-------------------------------------

Ações de Contingência	Revisar as normativas necessárias para a realização da contratação de empresa para a execução da pavimentação.	Responsável: Equipe de Planejamento
-----------------------	--	-------------------------------------

Risco 02	Restrição da competitividade, impugnação do Edital.
----------	---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

de lausson M. Sobri





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Probabilidade: Baixa		
Impacto: Alto		
Dano(s)	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração	
Ação(ões) Preventiva(s)	Capacidade de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão. Utilizar modelo de edital da AGU adequando ao objeto.	Responsável: Equipe de Licitação
Ações de Contingência	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas ou alterações sugeridas pela Procuradoria.	Responsável: Equipe de Licitação

Risco 03	Licitação deserta.	
Probabilidade: Baixa		
Impacto: Médio		
Dano(s)	Atraso na construção	
Ação(ões) Preventiva(s)	Divulgação da licitação no DOM/BA, jornal de grande circulação, site eletrônico da prefeitura municipal, entre outros.	Responsável: Equipe de Licitação
Ações de Contingência	Repetir a licitação	Responsável: Equipe de Licitação

Risco 04	Não assinatura do contrato	
Probabilidade: Baixa		
Impacto: Alto		
Dano(s)	Atraso na entrega do objeto. Custos para a Administração	
Ação(ões) Preventiva(s)	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos de habilitação exigidos em edital.	Responsável: Pregoeiro/ Equipe de Licitação
Ações de Contingência	Reabertura do certame e volta da fase na licitação para a convocação de fornecedor melhor classificada. Aplicação de sanções na empresa que recusou a assinatura do contrato	Responsável: Pregoeiro/ Equipe de Licitação

Risco 05	Falta de recursos financeiros da unidade gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade: Baixa		

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Leandro M. S. S. S.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Impacto: Alto		
Dano(s)	A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação(ões) Preventiva(s)	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Responsável: Secretaria de administração, Finanças.
Ações de Contingência	Racionalizar as demandas de compras para honrar os compromissos contratuais.	Responsável: Secretaria de administração, Finanças.

Risco 06	Inercia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou missão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: Médio Impacto: Alto		
Dano(s)	Deficiência na prestação de serviços. Prejuízos financeiros a administração	
Ação(ões) Preventiva(s)	Capacidade de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Responsável: Fiscais e Gestor do contato
Ações de Contingência	Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e Fiscalização contratual.	Responsável: Fiscais e Gestor do contato

Risco 07	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciária e com FGTS da contratada.	
Probabilidade: Médio Impacto: Médio		
Dano(s)	Responsabilização subsidiária da administração	
Ação(ões) Preventiva(s)	Capacidade de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimento das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Responsável: Fiscais e Gestor do Contrato
Ações de Contingência	Conferencia rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Responsável: Fiscais e Gestor do Contrato

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Lauren M. Sordi





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.0 Responsável pela elaboração do Mapa de Risco

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas instruções normativas SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.

Cleverton Martins Sodré
Secretário Municipal de infraestrutura

Ézio Vieira Dos Santos
Responsável Técnico

Ézio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000064637 BA

São Gabriel/BA, 26 de junho de 2023

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO II

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente termo, credenciamos o(a) Sr^{o(a)} _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº
_____, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido
procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e Data)

Nome completo e assinatura do(s) representante(s)
legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO III

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023**

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA
CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE
DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL**

Nome completo: _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, CPF nº _____,
Declaro, sob as penas da lei que o licitante _____,
(nome empresarial), interessado em participar da licitação Concorrência nº ____/____,
atestamos o atendimento por esta empresa dos índices econômicos previstos neste edital. (Lei
14.133, artigo 69, § 1º).

(Local e Data)

Nome completo e assinatura do(s) profissional(is)
Habilitado(s) da área Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO IV

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **Declaro**, sob as penas da lei que o licitante _____, (nome empresarial), interessado em participar da licitação Concorrência nº ____/____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório previstos neste edital e na forma da lei. (Lei 14.133, artigo 63, Inciso I).

(Local e Data)

Nome completo e assinatura do(s) representante(s)
legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO V

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023**

**DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Nome completo: _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, CPF nº _____,

Declaro, sob as penas da lei que o licitante _____,
(nome empresarial), interessado em participar da licitação Concorrência nº ____/____, que
em sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, bem como nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de
conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Lei 14.133, artigo 63, § 1º).

(Local e Data)

Nome completo e assinatura do(s) representante(s)
legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO VI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), **Declaro**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. **Declaro** ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, entre outras, como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e Data)

Nome completo e assinatura do(s) representante(s)
legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO VII

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS
DE RESERVA DE CARGOS**

Nome completo: _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, CPF nº _____,

Declaro, sob as penas da lei que o licitante _____, tem
ciência sobre o devido cumprimento das exigências de reserve de cargos para pessoas com
deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
específicas. (Lei 14.133, artigo 63, Inciso IV).

(Local e Data)

Nome completo e assinatura do(s) representante(s)
legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO VIII

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023**

DECLARAÇÃO GERAL DE “HABILITAÇÃO”

Nome completo: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____,
Declaro, sob as penas da lei que o licitante _____,
interessado em participar da Concorrência nº ____/ ____:

- a) Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (Lei 14.133, artigo 67, Inciso VI);
- b) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; (Lei 14.133, artigo 68, Inciso VI);
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Que não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do capítulo 2 deste edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente de quaisquer outras disposições legais;
- e) Que atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar emprego que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e Data)

Nome completo e assinatura do(s) representante(s)
legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO IX

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME / EPP

Nome completo: _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, CPF nº _____,

Declaro, sob as penas da lei que o licitante _____,
interessado em participar da Concorrência nº ____/ ____:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

(Local e Data)

Nome completo e assinatura do(s) representante(s)
legal(is) da empresa

Nome completo e assinatura do(s) profissional(is)
Habilitado(s) da área contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO X

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023**

**DECLARAÇÃO DE VISITA OU DE CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA ASSINADO PELO
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome completo: _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, CPF nº _____,
Declaro, sob as penas da lei que o licitante _____,
interessado em participar da Concorrência nº ____/____, que:

- () visitou e vistoriou *in loco* o local onde serão executadas as obras/serviços,

Ou

- () Tem conhecimento das condições onde serão executadas as obras/serviços.

Desta forma se afirmamos que nos inteiramos dos dados indispensáveis à apresentação da proposta financeira, e que os preços a serem ofertados cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução da obra. (Lei 14.133, artigo 63, § 2º, § 3º e § 4º).

(Local e Data)

Nome completo e assinatura do(s) responsável(s)
técnico(s) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO XI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

DADOS DA LICITAÇÃO		
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0689/2023	OBJETO
		Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material+mão-de-obra), para pavimentação asfáltica em CBQU (Cimento Betuminoso Usinado a Quente) sobre paralelo em diversas ruas na sede do Município de São Gabriel-BA, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais planilhas que integram o presente processo. Tipo Empreitada por Preço Unitário – Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:

Submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa ao Edital em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do Edital.

****O valor global de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação é de R\$.....(por extenso), conforme planilhas orçamentárias de custos discriminatórias em anexo a esta carta-proposta.

Os valores unitários e totais discriminados de nossa proposta para execução dos serviços desta licitação, estão em anexo, já incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento contratual como: transporte, ferramentas, equipamentos, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Os preços apresentados são fixos e irrevogáveis.

O pagamento, caso sejamos vencedora, deverá ser efetuado através de crédito bancário, e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

isso informamos:

Nome do banco que mantém movimento bancário: _____

Nº da agência: _____

Nº da conta corrente: _____

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:	PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame, excluindo os prazos dos recursos administrativos.	Após assinar o contrato, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de serviços.	08 (oito) meses após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviços.

Indicamos o Sr(s)._____, como Coordenador Geral de nossa empresa dos serviços ora licitados junto à Esta Prefeitura, o qual será o responsável direto para todos assuntos referentes ao mesmo. (Qualificação, RG, CPF, endereço).

Informamos que, se vencedores deste certame e convocados a firmar o(os) respectivo(s) contrato(s), deverá assiná-lo(s), o Sr._____ (nome, cargo, CPF, RG, endereço).

OBSERVAÇÕES: *Seguir as orientações referente à elaboração das propostas, e apresentar:**

- 1 – A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONSTANDO TODOS OS ÍTENS DO PROJETO, SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAL.
- 2 - A PLANILHA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- 3 – A PLANILHA DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).
- 4 – A PLANILHA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS.
- 5 – A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.

(Local e Data)

Nome completo e assinatura do(s) representante(s)
legal(is) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2023

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2023

PROCESSO (PRC) N.º XXX/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA**, entidade de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Largo da Pátria nº 132, Centro, CEP: 44.915-000, na Cidade de São Gabriel - Bahia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária, com sede na, nº, bairro, na cidade de, CEP nº, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do CPF nºxxx.xxx-., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que segv regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ (Cimento Betuminoso Usinado A Quente) sobre paralelo, na sede do município de São Gabriel - Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamentos, cronograma físico-financeiro, projeto básico e Projetos integrantes do Edital e Anexo I deste contrato.

1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

OBSERVAÇÃO: Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

2.1 – A vigência deste contrato será de **..../..** à **../..** podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

2.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo máximo para execução dos serviços é de **XX (XX) meses**, e o prazo máximo para iniciar a execução dos serviços é de **XX (XX) dias**, sendo que ambos os prazos serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 – A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual, sendo que os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite **de xx% (xxxxxxxxxxxx)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.2 Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

5.3 informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;

5.4 além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;

5.5 Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

5.6 Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

5.7 Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

5.8 Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

5.9 Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a Contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

5.10 Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;

5.11 Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

5.12 É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

5.13 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

CONTRATANTE e integrantes desse contrato, o valor de R\$ (.....); que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.3 – Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da **CONTRATADA**.

6.4 – Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho, com a emissão, pela **CONTRATADA**, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob forma de medições e verificações a serem realizadas pela **CONTRATANTE**, em até **XX (XXX)** dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, e demais documentos exigidos, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove o referido recolhimento, laudo técnico e autorização de Pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de crédito bancário.

6.5 – O Município de São Gabriel - BA efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

6.5.1 – A **CONTRATADA** deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar um documento contendo o número da conta bancária para pagamento das notas fiscais.

6.6 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

6.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de São Gabriel - BA, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos e com este Contrato.
- b) Receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e Memorial Descritivo.
- c) Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço contratado.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste contrato.
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
 - f) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante do presente contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.
- g) Concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- i) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

adequadas.

j) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

l) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

m) Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.2 – Caberá à **CONTRATADA**:

a) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Gabriel - BA ou a Terceiros durante a prestação dos serviços ou mesmo após o seu término, neste caso, quando o dano causado for reflexo dos serviços prestados durante a vigência do contrato, em qualquer dos dois casos decorrentes de dolo ou culpa na prestação dos serviços, independentemente de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

c) Arcar pontualmente com o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a contratação ou sobre as atividades que constituam o objeto da **CONTRATADA**, responsabilizando-se, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, bem como as despesas decorrentes dos encargos fiscais, comerciais e tributários, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

d) Prestar esclarecimentos à Administração Pública Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

f) Manter no local da prestação dos serviços o livro "Relatório Diário de Obras" RDO. A cada 10 (dez) dias corridos, desde o início da obra, as 1^{as} vias destes documentos deverão ser entregues à XXXXXX (Secretaria Municipal de Infraestrutura), devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto da **CONTRATADA** e pela Fiscalização. A não observância dos prazos estipulados acima, impedirá a tramitação das medições. No RDO devem ser anotados o efetivo de pessoal alocado na Obra, os equipamentos utilizados, a descrição e quantidade dos serviços executados no dia. A comunicação entre Supervisão e a **CONTRATADA** se fará por meio desse expediente. Atas de reuniões, solicitações de serviços, documentos e providências, bem como advertências, nome dos visitantes às obras ou ainda observações relevantes de qualquer natureza, deverão ser registrados neste caderno. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente documentado no RDO.

g) Instalar no local da obra uma placa em estrita conformidade com o Memorial Descritivo (Anexo II) do Edital, em atendimento à Lei Municipal nº 6.429/2020.

7.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com o estipulado neste instrumento.

7.4 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 – A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato de recebimento da ordem de serviço, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos projetos a serem executados.

7.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

informação por eles solicitados.

7.7 – A **CONTRATADA** é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades.

7.8 – As despesas decorrentes do fornecimento e transporte dos materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

7.9 – A **CONTRATADA** providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução dos projetos.

7.10 – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados que ela efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações para os serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros.

7.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

7.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos prevista na Cláusula 7.12, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme o Art. 116, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

7.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

7.19 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.20 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.21 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº **XXXX/2023**.

8.2 – A fiscalização dos serviços executados será exercida pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será exercida através de seus técnicos ou de órgãos que ela designar, não impedindo, no entanto, a ação complementar por assessoria de profissionais ou empresas especializadas, expressamente contratadas para tal fim.

8.3 – Aos responsáveis pela fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, caberá a autorização da emissão de faturas, alterações de projetos, substituição de materiais, bem como a prática de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

8.4 – Abaixo, segue tabela referente aos fiscais e gestores deste contrato:

	Nome	Secretaria
Gestor		Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fiscal		Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

10.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

10.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.13;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.4 e subitens 10.1.6 a 10.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

10.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

10.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

10.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

11.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da Administração, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

11.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.

11.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.3 - O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

11.4 - No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

11.5 - Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

11.6 - No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 – Em garantia à execução dos serviços, prevista no item 10.8 do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, ou seja, **R\$** (.....), com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

12.2 – A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser depositada em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de São Gabriel - BA.

12.3 – Caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a **CONTRATADA** deverá transferir a posse dos títulos para a Administração até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.

12.4. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA**, referentes a:

12.4. 1 – prejuízos ou danos causados ao **CONTRATANTE**;

12.4. 2 – prejuízos ou danos causados a terceiros pela **CONTRATADA**;

12.4. 3 – toda e qualquer multa contratual;

12.4. 4 – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;

12.4. 5 – quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

12.5 – A **CONTRATADA**, terá restituída a garantia acima prestada, descontados valores de eventuais débitos, quando findo o prazo de vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Gabriel - BA;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

13.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de **XX (XXX)** dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.5 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.6 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.7 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.8 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1 – Aplicam-se ao presente contrato as disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente qual seja, Lei Federal n.º 14.133/21 com suas modificações posteriores.

Parágrafo Único: Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independentemente de transcrições ou referências:

- Todos os elementos técnicos apresentados no Edital desta Concorrência de n.º/2023 e seus anexos;
- As normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes;
- A proposta comercial da **CONTRATADA**;
- A Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000

CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê (BA), para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

São Gabriel - BA, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

GESTOR DE CONTRATO

Testemunhas:

Nome:

Nome: